

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

**Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS**

Exercício: 2015

Município: Goiânia - GO

Relatório nº: 201601459

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

---

## Análise Gerencial

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201601459, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 6 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 12 a 29 de abril de 2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados por áreas de gestão, organizados em título e subtítulos, respectivamente, segundo assuntos com os quais se relacionam diretamente.



## 2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio das Atas de Reunião realizadas em 18 de novembro de 2015 e 04 de fevereiro de 2016, entre as unidades técnicas da CGU e TCU, a Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás – Secex-GO (TCU) e a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás (CGU-Regional/GO), respectivamente, foram efetuadas as seguintes análises:

1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e a eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico e da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

2. Avaliação dos indicadores instituídos pelo IFG para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que o IFG pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação e transparente é replicável por outros agentes, internos ou externos ao IFG;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação; e

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade.

3. Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta, IFG, da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II, III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

4. Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

a) observância da legislação sobre remuneração, em especial, ao pagamento de vantagens, vencimento básico, assistência pré-escolar, fundamentos de aposentadoria, adiantamento de férias, pagamentos em duplicidade, remuneração superior ao teto, pagamentos a filha maior solteira, pagamento de pensão em duplicidade, dentre outros;

b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac);

c) qualidade do controle do IFG para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos; e

d) ações e iniciativas do IFG para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento.



5. Avaliação do grau de aderência das instituições que ofertam cursos do Pronatec Bolsa-Formação a critérios desejáveis de qualidade de ensino, conforme estabelecido nos regulamentos do Programa e em especial quanto aos seguintes aspectos: prestação regular de assistência estudantil; concessão de material didático gratuito; compatibilidade da formação e da experiência profissional dos docentes com as atividades desenvolvidas no Programa; e acompanhamento pedagógico.

6. Levantamento de informações sobre fundações de apoio instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, inclusive com a descrição dos ajustes celebrados com a Instituição Federal de Educação, abrangendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) número do contrato, (ii) objeto, (iii) identificação da Fundação e dos subcontratados, (iv) montante, (v) situação da execução (inclusive da prestação de contas, se for o caso).

Além disso, foi efetuada a avaliação do cumprimento das determinações/recomendações do TCU, do cumprimento das recomendações da CGU, bem como a utilização do CGU/PAD pela Unidade Prestadora de Contas.

## **2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet's) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. É, funcionalmente, uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Sua finalidade é formar cidadãos profissionais para os diversos setores da economia, realizar pesquisas, promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, gerar novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento social e a soberania do Brasil.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012/2016, o objetivo precípua do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral de profissionais cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. O seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construído na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

O IFG possui atualmente quatorze Campi nos seguintes municípios do Estado de Goiás: Uruaçu, Formosa, Águas Lindas, Valparaíso, Luziânia, Cidade de Goiás, Anápolis, Inhumas, Senador Canedo, Aparecida de Goiânia, Jataí, Itumbiara, e dois Campi na cidade de Goiânia.

Os programas, ações, políticas públicas e operações estão sendo abordados no Relatório de Auditoria Anual de Contas. O principal programa analisado nessas contas foi o Pronatec.



Não foi possível avaliar os resultados quantitativos e qualitativos quanto ao atingimento das metas no exercício em exame, visto que o IFG não citou no Relatório de Gestão 2015 as seguintes informações referentes aos objetivos e metas previstas e realizadas:

- a) Meta Física na Lei Orçamentária Anual e Meta Física Reprogramada;
- b) Meta Física Realizada;
- c) Item de Mensuração (produto) com especificação; e
- d) Análise crítica situacional do Programa/Ação, discriminando os resultados alcançados no exercício e eventos que tenham prejudicado ou favorecido o desenvolvimento da Ação”.

A execução orçamentária do Pronatec Bolsa-Formação é realizada por meio da Ação orçamentária 20RW - Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica. Para cumprir os objetivos dessa iniciativa, a Lei 12.513/2011 (art. 6º) autorizou a transferência de recursos financeiros da União sem a necessidade de realização de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere.

O orçamento aprovado pela Setec/MEC para execução do Pronatec Bolsa-Formação 2015-2 foi de R\$ 2.620.000,00.

*Quadro: Detalhamento da execução financeira do Pronatec Bolsa-Formação.*

<i>ND</i>	<i>Valor (R\$) orçamentário</i>	<i>Descentralização da I Parcela (R\$)</i>	<i>Valor (R\$) Empenhado*</i>	<i>Valor (R\$) Liquidado*</i>
<i>Total</i>	<i>2.620.000,00</i>	<i>1.295.000,00</i>	<i>1.114.362,11</i>	<i>934.600,43</i>

Fonte: IFG / \*valores empenhados e liquidados até dezembro de 2015

Verificou-se que foi liquidado até 31 de dezembro de 2015, o percentual 35,67% do valor orçado para o Pronatec 2015-2. A primeira parcela deste orçamento foi descentralizada e empenhada em novembro de 2015, sendo a execução financeira destes recursos parcial em 2015. O IFG realizou a solicitação da segunda parcela orçamentária, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, no dia 05 de fevereiro de 2016. A coordenação da Bolsa Formação/Pronatec solicitou para Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec /MEC descentralização, no valor de R\$ 1.190.643,69.

Em análise, por amostragem, à execução do Programa “Pronatec Bolsa-Formação”, dos cursos ofertados pelo IFG de: Assistente de Recursos Humanos (turno matutino), Operador de Computador - Tuma 1 (turno matutino), e de Manicure e Pedicure (turno vespertino), sediados no IFG - Campus Goiânia e de Confeiteiro (turno vespertino) localizado no IFG - Campus Aparecida de Goiânia, quanto ao seu grau de aderência aos critérios desejáveis de qualidade de ensino, conforme estabelecido nos regulamentos do Programa e em especial quanto aos seguintes fatores: prestação regular de assistência estudantil, concessão de material didático gratuito, compatibilidade da formação e da experiência profissional dos docentes com as atividades desenvolvidas no Programa e acompanhamento pedagógico.



Verificou-se que o IFG dispõe de ações, de forma parcial, de monitoramento e estímulo à permanência dos alunos, tendo em vista a existência de um elevado índice de evasão escolar, conforme citado em item específico deste Relatório. A formação da equipe multiprofissional não é necessariamente composta, ao mesmo tempo, pelos três profissionais nas seguintes áreas de formação: pedagogia, psicologia e assistência social. Necessita-se apenas da exigência de experiência no acompanhamento e orientação pedagógica.

Assim, considerando que, no Relatório de Gestão 2015, o IFG não citou informações referentes aos objetivos e metas previstas e realizadas, não foi possível avaliar os resultados quantitativos e qualitativos quanto ao atingimento das metas no exercício em exame.

## **2.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

Visto que o IFG não possui indicadores próprios, os indicadores apresentados no Relatório de Gestão 2015 são aqueles previstos no Acórdão do TCU nº 2.267/2005 – Plenário. Tais indicadores tiveram como base as informações constantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, calculados diretamente da planilha de dados do referido sistema, extraída em 03 de março de 2016, e enviada pela Equipe Indicadores de Gestão do MEC da Setec/MEC.

A Unidade apresentou no Relatório de Gestão 2015 sete dos onze indicadores previstos no referido Acórdão no TCU: “1 - Relação Candidato por Vaga”, “2 - Relação Ingressos por Aluno”, “3 - Relação de Concluintes por Alunos”, “4 - Índice de Eficiência Acadêmica”, “5 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar”, “6 - Relação Alunos/Docentes em Tempo Integral”, “7 - Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar”, para aferir o desempenho de sua gestão. Tendo em vista que a Instituição não elaborou seus próprios indicadores, não foram avaliados os critérios de Completude, Comparabilidade, Confiabilidade, Acessibilidade e Economicidade.

Vale ressaltar que não constou no Relatório de Gestão 2015 as metas a serem estabelecidas pelo IFG e os resultados alcançados, conforme citado em item específico deste Relatório, no qual os indicadores utilizados pela Unidade deveriam estar associados.

Os dados apresentados nesses indicadores foram calculados de acordo com as situações acadêmicas relativas ao ano letivo de 2015 e registradas no Sistec até o dia 19 de fevereiro de 2016. Tal situação possui caráter distinto, tendo em vista que, no ano de 2015, ocorreu movimento grevista de docentes e técnicos administrativos, nos meses de maio a outubro de 2015.

A seguir o resumo dos indicadores utilizados pela Unidade.

*Quadro: Resumo dos indicadores*

<i>Indicadores</i>	<i>Fórmula de Cálculo</i>	<i>Exercício</i>				
		<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2013</i>	<i>2012</i>	<i>2011</i>
<i>Acadêmicos</i>	<i>Relação Candidato/Vaga</i>	4,75	5,92	5,65	10,01	11,68
	<i>Relação Ingressos/Aluno</i>	32,42	23,83	38,21	33,05	25,82
	<i>Relação Concluintes/Aluno</i>	10,09	11,41	13,07	8,25	7,01
	<i>Índice de Eficiência Acadêmica – Concluintes</i>	40,95	40,53	44,55	48,1	56,38
	<i>Índice de Retenção do Fluxo Escolar</i>	37,96	33,71	24,07	27,3	39,55
	<i>Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral</i>	14,62	12,49	13,65	-	-
<i>Socioeconômico</i>	<i>Número de Alunos Matriculados por Renda per capita Familiar</i>	1.697	432	198	-	-

Fonte: IFG

### **2.3 Avaliação da Conformidade das Peças**

Em análise ao Sistema e-Contas do site do TCU, relativo à Prestação de Contas do IFG, verificou-se a conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, considerando a natureza jurídica e o negócio, a saber:

I - Rol de responsáveis,

II - Relatório de gestão, e

III - Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade prestadora de contas, com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Verificou-se ainda que a elaboração do Rol de Responsáveis está em conformidade com as orientações do Sistema e-Contas (IN TCU 147-2015 Art. 6º §7º) e que o Relatório de Gestão da Unidade auditada atende completamente ao demandado na Portaria TCU nº 321/2015.

### **2.4 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

O IFG vem mantendo uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, embora constem recomendações pendentes de atendimento que não impactam a gestão da Instituição, conforme citado em item específico deste Relatório. Foi lançado, no Relatório de Gestão 2015, o quantitativo de seis recomendações da CGU, tendo sido demonstradas as providências adotadas pela Instituição.

Em análise ao Sistema Monitor, em 25 de maio de 2016, verificou-se a existência de quatro recomendações com atendimentos parciais e pendentes (com prazos limites de respostas expirados) e de seis recomendações pendentes (ainda dentro do prazo limite de resposta), conforme citado em item específico deste Relatório.

Entre as recomendações mais relevantes, com prazos de atendimento expirados, destacam-se as de nºs 60672, 83284 e 155896, considerando as falhas apontadas como risco à gestão devido a fatores estruturais, conforme descrito a seguir:



<b>Item constante do Sistema Monitor (Recomendação)</b>	<b>Descrição Sumária</b>
Recomendação: 60672 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 31/01/2012 Data limite: 28/12/2015	Recomendamos ao IFG providenciar o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores citados que descumpriram o regime Dedicação Exclusiva. E, nos casos em que for notificado pela CGU, o Instituto passe a tomar essa providência tempestivamente, no momento em que apurar as situações apontadas.
Recomendação: 83284 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 15/08/2013 Data limite: 28/12/2015.	Recomendamos que a Unidade efetue a levantamento com vistas a detectar eventuais ocorrências de acumulação de cargos, de percepções indevidas relacionadas a dedicação exclusiva, e de descumprimento de carga horária, e verifiquem quesitos em relação a servidores com carga horária ampliada por acúmulo de cargos, em atendimento à determinação do Acórdão nº 2315/2012 - TCU Plenário.
Recomendação: 155896 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 02/12/2015 Data limite: 01/03/2016.	Que o IFG desenvolva e formalize, com base em metodologia adequada, política de gestão de riscos, ainda que por etapas sucessivas, até alcançar a cobertura de seus principais processos.

## 2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício em exame, verificou-se que não houve determinações/recomendações do TCU ao IFG, com determinação específica à CGU para acompanhamento.

## 2.6 Avaliação do CGU/PAD

A Instituição está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

## 2.7 Avaliação da Gestão de Pessoas

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre a remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, foram detectadas inconsistências, que foram sanadas durante o período de campo dos trabalhos, não restando desconformidades/irregularidades.

### Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
Servidores com Desconto de Faltas ao Serviço na Folha, sem o Respectivo Registro no Cadastro	Servidores relacionados	05
	Situações solucionadas integralmente	05
	Situações solucionadas parcialmente	
	Situações não solucionadas	
	Situações pendentes de manifestação da unidade	
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida ou Prazo e/ou Valor Alterados - Servidor (1 Ano Anterior)	Servidores relacionados	01
	Situações solucionadas integralmente	01
	Situações solucionadas parcialmente	
	Situações não solucionadas	
	Situações pendentes de manifestação da unidade	
Servidores Requisitados sem Informação do Valor da Remuneração Extra-SIAPE	Servidores relacionados	01
	Situações solucionadas integralmente	01
	Situações solucionadas parcialmente	
	Situações não solucionadas	
	Situações pendentes de manifestação da unidade	
Servidores que Recebem Quintos/Décimos pelo Módulo PIF	Servidores relacionados	01
	Situações solucionadas integralmente	01
	Situações solucionadas parcialmente	



Concomitante com Pagamento Judicial para o mesmo Objeto	Situações não solucionadas	
	Situações pendentes de manifestação da unidade	

Como resultado dos trabalhos, referente à substituição dos terceirizados, não foram constatados fatos caracterizadores de irregularidades. Questionada acerca da inclusão no rol das unidades constantes no Termo de Conciliação Judicial - TCJ 45/2007, ou quando acordado com o TCU, em ata, nos termos da DN TCU nº 147/2015; art. 9º; V; § 6º, a unidade se manifestou, por meio do Ofício nº 132/2016/GAB/IFG, de 22 de abril de 2016, informando que o IFG não dispõe de profissionais terceirizados em atuação na área finalística.

Apesar dos esforços empreendidos pela unidade para regularizar situações de acumulações ilícitas, ficou evidenciada a falta de controle efetivo dos servidores em situação de acumulação de cargos.

Os registros no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU - Sisac não estão sendo feitos de maneira tempestiva pela unidade. No exercício de 2015 a Unidade admitiu 308 servidores entre efetivos e temporários, concedeu 23 aposentadorias e 6 pensões. Constatou-se descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN TCU em 169 atos de admissão, conforme item específico deste Relatório.

## **2. 8 Ocorrências com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

As providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com o IFG e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Esta auditoria anual de contas no Instituto Federal de Goiás teve como principais objetos de avaliação:

- Resultados Quantitativos e Qualitativos;
- Indicadores Utilizados pelo IFG;
- Conformidade das Peças do processo de contas;
- Resultados do Pronatec Bolsa – Formação;
- Atuação do TCU/Secex no exercício em exame;
- Atuação da CGU;
- Procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD; e
- Gestão de Pessoas.

A avaliação apontou necessidades de melhoria nos controles internos relativos à execução do Pronatec Bolsa-Formação, mas que não compromete o objetivo a ser atingido.



Além disso, evidencia-se que para o IFG cumprir adequadamente a sua missão institucional, é necessário adequar e ajustar as seguintes falhas apontadas neste Relatório:

2.1.1.1 - Ausência de informações referentes aos Programas/Ações no Relatório de Gestão 2015.

4.1.1.1 - Identificação de servidores com acumulação funcional irregular.

4.1.2.1 - Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN TCU nº 55/2007.

Verificou-se que a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos da Unidade são satisfatórios, mas podem ser aprimorados, de modo a diminuir o seu grau de exposição aos diversos tipos de riscos.

A Unidade de Auditoria Interna do IFG tem demonstrado uma crescente evolução no seu modo de atuação junto aos diversos departamentos, de modo a minimizar os riscos de gestão. Foram propostas pela CGU, e acatadas pela Instituição, alterações na minuta do Regimento Interno, de modo a dar maior autonomia aos auditores internos.

Por meio de visita realizada, por amostragem, às aulas dos cursos do Pronatec/Bolsa-Formação, verificou-se o empenho dos professores junto aos alunos, principalmente aos especiais, na instrução dos cursos técnicos.

Goiânia/GO.

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe



**1 CONTROLES DA GESTÃO**

**1.1 CONTROLES INTERNOS**

**1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Atuação da CGU.**

**Fato**

Em análise ao Sistema Monitor, em 06 de abril de 2016, constatou-se a existência de quatro recomendações com atendimentos parciais e pendentes (com prazos limites de respostas vencidos) e de seis recomendações pendentes (ainda dentro do prazo limite para implementação pela Unidade). A posição das recomendações no Sistema Monitor, em 25 de maio de 2016, está descrita no quadro a seguir:

**a) Recomendações expiradas:**

Item constante do Sistema Monitor (Recomendação)	Descrição Sumária	Situação atual da Recomendação (Posição da CGU)
<p>Recomendação: 60672 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 31/01/2012 Data limite: 28/12/2015</p>	<p><i>Recomendamos ao IFG providenciar o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores citados que descumpriram o regime Dedicação Exclusiva. E, nos casos em que for notificado pela CGU, o Instituto passe a tomar essa providência tempestivamente, no momento em que apurar as situações apontadas.</i></p>	<p><i>- Reiteração. Atendimento parcial. Posição da CGUGO em 11/02/2015: "Em 06/04/2010, por meio do Ofício nº 10499/2010/DIMPI-CGU-Regional/Goiás, foi solicitado à Unidade a adoção de providências quanto à detecção de vínculos empregatícios e trabalhistas de servidores submetidos ao regime de Dedicação Exclusiva, as quais foram tratadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108735. Desde então, as providências adotadas pela Unidade, em relação aos aspectos de pertinência e completude, foram verificadas pela CGU – Regional Goiás, quando da elaboração dos relatórios de acompanhamento de gastos e diversas análises de Planos de Providências Permanentes – PPP, que sempre concluiu pelo cumprimento parcial das suas recomendações, reiterando a recomendação inicialmente emitida. Com a finalidade de consolidar todas as providências adotadas pela Unidade, atualizando o estágio em que se encontra o seu atendimento, faz-se necessária a compatibilização de todos os ressarcimentos realizados com seus respectivos períodos, valores e servidores, além da atualização das informações dos casos sub judice e dos processos para os quais foram emitidos pareceres pela Procuradoria Federal/IFG, razão pela qual torna-se pertinente nova reiteração."</i></p>



<p>Recomendação: 83281 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 15/08/2013 Data limite: 28/12/2015.</p>	<p>Recomendamos que a Unidade prossiga em negociação com o servidor de matrícula 1****7 com o intuito dos valores remanescentes relativos à Ocorrência 8-A - 'servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados', no valor atual calculado de R\$ 20.959,31, sob pena de interrupção de sua cessão para possibilitar o desconto direto em folha de pagamento.</p>	<p>Reiteração. Atendimento parcial. Posição da CGUGO em 11/02/2015: "As informações contidas no Ofício nº 001/2015/GAB/IFG, de 02/01/2015, indicam o adequado atendimento da recomendação com a apresentação dos valores ressarcidos. Entretanto, faz-se necessária a reiteração da recomendação, uma vez que não foram apresentadas as planilhas de cálculos dos ressarcimentos realizados, de forma a possibilitar sua conferência, nem cópia dos documentos comprobatórios, sendo necessária, ainda, a apresentação da conclusão do processo administrativo disciplinar mencionado. Cabe ressaltar que, como essa constatação possui relação com o assunto tratado na constatação 17, do Relatório nº 201305868, e 37 do Relatório 201108735, seria pertinente que as análises destas constatações fossem realizadas de forma conjunta."</p>
<p>Recomendação: 83284 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 15/08/2013 Data limite: 28/12/2015.</p>	<p>Recomendamos que a Unidade efetue o levantamento com vistas a detectar eventuais ocorrências de acumulação de cargos, de percepções indevidas relacionadas a dedicação exclusiva, e de descumprimento de carga horária, e verifiquem quesitos em relação a servidores com carga horária ampliada por acúmulo de cargos, em atendimento à determinação do Acórdão nº 2315/2012 - TCU Plenário.</p>	<p>Reiteração. Atendimento Parcial. Posição da CGUGO em 11/02/2015: "Mesma análise lançada na Recomendação 003 (Monitor: 58091) do Relatório 201305868."</p>
<p>Recomendação: 155896 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 02/12/2015 Data limite: 01/03/2016.</p>	<p>Que o IFG desenvolva e formalize, com base em metodologia adequada, política de gestão de riscos, ainda que por etapas sucessivas, até alcançar a cobertura de seus principais processos.</p>	<p>Reiteração. Pendente. Posição da CGUGO em 02/12/2015: "Recomendação enviada ao Gestor por meio de OFÍCIO 27903 2015 / CGU-Regional/GO. Registro efetuado por R.B.M.(51010119168)."</p>

Fonte: Sistema Monitor

#### **b) Recomendações da CGU dentro do prazo de atendimento (até 30 de maio de 2016):**

<p>Recomendação: 155893 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 02/12/2015 Data limite: 30/05/2016</p>	<p>Reformar a minuta de seu Regimento Interno, em alinhamento às disposições do Decreto nº 3.591/2000 e da Instrução Normativa SFC 1/2001, de modo que nele se faça constar, expressamente, a unidade à qual deve se vincular a Audin, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto nº 3.591/2000, c/c o Capítulo X, Seção I, item 8 da Instrução Normativa SFC 1/2001.</p>	<p>Pendente. Posição da CGUGO em 02/12/2015: "Recomendação enviada ao Gestor por meio de OFÍCIO 27903 2015 / CGU-Regional/GO. Registro efetuado por R.B.M. (510***191**)." Data limite para atendimento: 30/05/2016.</p>
<p>Recomendação: 155894 - Monitorando Unidade Gestora: 158153 Envio ao gestor: 02/12/2015</p>	<p>Recomendação 1: Formalizar as atribuições do auditor - chefe, por meio de normativos internos, de modo a assegurar autoridade à Unidade de Controle Interno, reformando a minuta de seu Regimento Interno, em alinhamento aos preceitos recomendados pelo Institute</p>	<p>Pendente. Posição da CGUGO em 02/12/2015: "Recomendação enviada ao Gestor por meio de OFÍCIO 27903 2015 / CGU-Regional/GO. Registro efetuado por R.B.M. (510***191**)." Data limite para atendimento: 30/05/2016.</p>



<i>Data limite:</i> 30/05/2016	<i>of Internal Auditors (IIA) de modo que nele se faça constar as seguintes responsabilidades do auditor-chefe, sem prejuízo de outras: a) opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos, bem como sobre a gestão de riscos realizada no IFG; b) informar o andamento e os resultados do Painel ao Conselho Superior e à alta administração; c) informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin, ao Conselho Superior e à alta administração; d) ser o responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão; e e) ter livre acesso ao Conselho Superior.</i>	
<i>Recomendação:</i> 155895 - <i>Monitorando</i> <i>Unidade Gestora:</i> 158153 <i>Envio ao gestor:</i> 02/12/2015 <i>Data limite:</i> 30/05/2016	<i>Que o IFG faça gestão junto aos órgãos competentes no sentido de aumentar o quadro de servidores efetivos da Audin.</i>	Pendente. Posição da CGUGO em 02/12/2015: “Recomendação enviada ao Gestor por meio de OFÍCIO 27903 2015 / CGU-Regional/GO. Registro efetuado por R.B.M. (510***191**).” Data limite para atendimento: 30/05/2016.
<i>Recomendação:</i> 155897 - <i>Monitorando</i> <i>Unidade Gestora:</i> 158153 <i>Envio ao gestor:</i> 02/12/2015 <i>Data limite:</i> 30/05/2016	<i>Que a Audin elabore os projetos de capacitação e apresente-os à PRODI para viabilização destes.</i>	Pendente. Posição da CGUGO em 02/12/2015: “Recomendação enviada ao Gestor por meio de OFÍCIO 27903 2015 / CGU-Regional/GO. Registro efetuado por R.B.M. (510***191**).” Data limite para atendimento: 30/05/2016.

Fonte: Sistema Monitor

**c) Recomendações da CGU dentro do prazo de atendimento (até 05 de junho de 2016):**

<b>Item constante do Sistema Monitor (Recomendação)</b>	<b>Descrição Sumária</b>	<b>Situação atual da Recomendação (Posição da CGU)</b>
<i>Recomendação:</i> 58092 - <i>Monitorando</i> <i>Unidade Gestora:</i> 158153 <i>Envio ao gestor:</i> 15/08/2013 <i>Data limite:</i> 05/06/2016	<i>Recomendamos que a Unidade passe a utilizar regularmente o Sistema CGU-PAD no gerenciamento das informações sobre processos disciplinares, conforme preceituado pela Portaria CGU nº 1.043/2007.</i>	Pendente. Prorrogação de prazo de atendimento. Data limite para atendimento: 05/06/2016.
<i>Recomendação:</i> 83282 - <i>Monitorando</i> <i>Unidade Gestora:</i> 158153 <i>Envio ao gestor:</i> 15/08/2013 <i>Data limite:</i> 05/06/2016	<i>Recomendamos que a Unidade atualize, com a maior brevidade possível, os cadastros de atos de pessoal no Sistema SISAC, e envide esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 a respeito.</i>	Pendente. Prorrogação de prazo de atendimento. Data limite para atendimento: 05/06/2016.

Fonte: Sistema Monitor



A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 132/2016/GAB/IFG, de 22 de abril de 2016, com relação às recomendações expiradas e as que estão dentro do prazo de atendimento, conforme descrito a seguir, editada apenas quanto ao nome de pessoas, a fim de preservá-las:

<p>Recomendação 60672</p>	<p>Informamos que a recomendação constante da Auditoria de acumulação indevida de cargos públicos, foi cumprida em sua totalidade tendo sido tomadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Servidores que comprovaram a não existência de acumulação indevida tiveram processos arquivados.</li> <li>• Para os servidores em regime de Dedicção Exclusiva que tiveram comprovadas a acumulação ilegal de cargos foram abertos processos administrativos de ressarcimento ao erário, cujos valores foram implantados em folha de pagamento.</li> <li>• Alguns servidores impetraram, ou já haviam em andamento, processos judiciais, o que impede a Administração de iniciar ou continuar a praticar descontos em folha de pagamento até que seja concluída ação com decisão favorável à União.</li> </ul>																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="512 640 699 674">Nome</th> <th data-bbox="699 640 922 674">Providências</th> <th data-bbox="922 640 1139 674">Andamento</th> <th data-bbox="1139 640 1401 674">Observações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="512 674 699 763">A.K.G.</td> <td data-bbox="699 674 922 763">Aberto processo de Reposição ao erário</td> <td data-bbox="922 674 1139 763">Quitação em Setembro/2011.</td> <td data-bbox="1139 674 1401 763">Valor total devolvido R\$ 1.644,46.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 763 699 920">A.C.F.G.</td> <td data-bbox="699 763 922 920">Aberto processo de reposição ao erário</td> <td data-bbox="922 763 1139 920">Decisão judicial favorável determinando a não incidência dos descontos.</td> <td data-bbox="1139 763 1401 920">Processo ainda não baixado. Processo nº 0044176-55.2012.4.01.3500.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 920 699 1043">C.S.C.</td> <td data-bbox="699 920 922 1043">Aguardando decisão judicial.</td> <td data-bbox="922 920 1139 1043">Processo judicial em andamento.</td> <td data-bbox="1139 920 1401 1043">Ação de Mandado de Segurança nº 2007.35.00.022113-4.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1043 699 1133">E.C.P.</td> <td data-bbox="699 1043 922 1133">Aberto Processo de Reposição ao Erário</td> <td data-bbox="922 1043 1139 1133">Quitação em outubro/13.</td> <td data-bbox="1139 1043 1401 1133">Valor total devolvido R\$ 11.213,89.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1133 699 1256">E.A.M.</td> <td data-bbox="699 1133 922 1256">Não foi constatada acumulação ilegal de cargos.</td> <td data-bbox="922 1133 1139 1256">-</td> <td data-bbox="1139 1133 1401 1256">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1256 699 1413">G.A.A.M.</td> <td data-bbox="699 1256 922 1413">Aberto Processo de Reposição ao Erário</td> <td data-bbox="922 1256 1139 1413">Decisão judicial favorável determinando a cessação dos descontos.</td> <td data-bbox="1139 1256 1401 1413">Valor devolvido até a decisão judicial: R\$ 10.581,34. Processo nº 0005761-66.2013.4.01.3500.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1413 699 1536">J.D.A.F.</td> <td data-bbox="699 1413 922 1536">Não foi constatada acumulação ilegal de cargos.</td> <td data-bbox="922 1413 1139 1536">-</td> <td data-bbox="1139 1413 1401 1536">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1536 699 1626">J.E.P.</td> <td data-bbox="699 1536 922 1626">Aberto Processo de Reposição ao Erário.</td> <td data-bbox="922 1536 1139 1626">Quitação em setembro/2012.</td> <td data-bbox="1139 1536 1401 1626">Valor total devolvido R\$ 11.240,43.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1626 699 1727">J.L.O.P.</td> <td data-bbox="699 1626 922 1727">Aberto Processo de Reposição ao Erário.</td> <td data-bbox="922 1626 1139 1727">Quitação em novembro/2012.</td> <td data-bbox="1139 1626 1401 1727">Valor total devolvido R\$ 18.488,59.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1727 699 1816">L.S. S.</td> <td data-bbox="699 1727 922 1816">Aberto Processo de Reposição ao Erário.</td> <td data-bbox="922 1727 1139 1816">Quitação em junho/2013.</td> <td data-bbox="1139 1727 1401 1816">Valor total devolvido R\$ 14.566,15.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1816 699 1906">L.A.M.</td> <td data-bbox="699 1816 922 1906">Aberto Processo de Reposição ao Erário</td> <td data-bbox="922 1816 1139 1906">Quitação em Abril/12.</td> <td data-bbox="1139 1816 1401 1906">Valor total devolvido R\$ 6.831,56.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1906 699 1998">M.A.B.C.B.</td> <td data-bbox="699 1906 922 1998">Aberto Processo de Reposição ao Erário</td> <td data-bbox="922 1906 1139 1998">Quitação em agosto/2013.</td> <td data-bbox="1139 1906 1401 1998">Valor total devolvido R\$ 3.616,27.</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Providências	Andamento	Observações	A.K.G.	Aberto processo de Reposição ao erário	Quitação em Setembro/2011.	Valor total devolvido R\$ 1.644,46.	A.C.F.G.	Aberto processo de reposição ao erário	Decisão judicial favorável determinando a não incidência dos descontos.	Processo ainda não baixado. Processo nº 0044176-55.2012.4.01.3500.	C.S.C.	Aguardando decisão judicial.	Processo judicial em andamento.	Ação de Mandado de Segurança nº 2007.35.00.022113-4.	E.C.P.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitação em outubro/13.	Valor total devolvido R\$ 11.213,89.	E.A.M.	Não foi constatada acumulação ilegal de cargos.	-	-	G.A.A.M.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Decisão judicial favorável determinando a cessação dos descontos.	Valor devolvido até a decisão judicial: R\$ 10.581,34. Processo nº 0005761-66.2013.4.01.3500.	J.D.A.F.	Não foi constatada acumulação ilegal de cargos.	-	-	J.E.P.	Aberto Processo de Reposição ao Erário.	Quitação em setembro/2012.	Valor total devolvido R\$ 11.240,43.	J.L.O.P.	Aberto Processo de Reposição ao Erário.	Quitação em novembro/2012.	Valor total devolvido R\$ 18.488,59.	L.S. S.	Aberto Processo de Reposição ao Erário.	Quitação em junho/2013.	Valor total devolvido R\$ 14.566,15.	L.A.M.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitação em Abril/12.	Valor total devolvido R\$ 6.831,56.	M.A.B.C.B.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitação em agosto/2013.	Valor total devolvido R\$ 3.616,27.
Nome	Providências	Andamento	Observações																																																	
A.K.G.	Aberto processo de Reposição ao erário	Quitação em Setembro/2011.	Valor total devolvido R\$ 1.644,46.																																																	
A.C.F.G.	Aberto processo de reposição ao erário	Decisão judicial favorável determinando a não incidência dos descontos.	Processo ainda não baixado. Processo nº 0044176-55.2012.4.01.3500.																																																	
C.S.C.	Aguardando decisão judicial.	Processo judicial em andamento.	Ação de Mandado de Segurança nº 2007.35.00.022113-4.																																																	
E.C.P.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitação em outubro/13.	Valor total devolvido R\$ 11.213,89.																																																	
E.A.M.	Não foi constatada acumulação ilegal de cargos.	-	-																																																	
G.A.A.M.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Decisão judicial favorável determinando a cessação dos descontos.	Valor devolvido até a decisão judicial: R\$ 10.581,34. Processo nº 0005761-66.2013.4.01.3500.																																																	
J.D.A.F.	Não foi constatada acumulação ilegal de cargos.	-	-																																																	
J.E.P.	Aberto Processo de Reposição ao Erário.	Quitação em setembro/2012.	Valor total devolvido R\$ 11.240,43.																																																	
J.L.O.P.	Aberto Processo de Reposição ao Erário.	Quitação em novembro/2012.	Valor total devolvido R\$ 18.488,59.																																																	
L.S. S.	Aberto Processo de Reposição ao Erário.	Quitação em junho/2013.	Valor total devolvido R\$ 14.566,15.																																																	
L.A.M.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitação em Abril/12.	Valor total devolvido R\$ 6.831,56.																																																	
M.A.B.C.B.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitação em agosto/2013.	Valor total devolvido R\$ 3.616,27.																																																	



	P.C.B.B.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Quitado em março/2016.	Valor total devolvido R\$ 42.750,21.
	R.A.P.	Não foi constatada acumulação ilegal de cargos, posto que a exoneração do cargo antigamente ocupado se deu anterior à alteração de jornada par Dedicção Exclusiva.	-	-
	E.F.S.	Aberto Processo de Reposição ao Erário	Descontos ativos. Previsão de conclusão em outubro/16.	Valor já devolvido: R\$ 56,189,71. Valor a devolver: R\$ 9.959,12. Valor Total: R\$ 66.148,83.
<p><i>Diante do exposto, constata-se que todas as providências cabíveis foram tomadas pela Administração, caracterizando atendimento integral às recomendações contidas no Acórdão.</i></p> <p><i>Apenas processos que estão tramitando na via judicial estão pendentes de resolução.</i></p>				
Recomendação 83281	A Diretoria de Recursos Humanos faz a verificação regularmente junto à Diretoria de Contabilidade acerca do pagamento das Guias de Recolhimento da União. No ano de 2016 já foram pagas pelo servidor as GRUs referentes aos meses de janeiro e fevereiro. A PRODI encaminhou o ofício nº 030/2016 solicitando a regularização do pagamento com referência a 2015 e março/16 e esclareceu que o servidor terá sempre até o último dia do mês corrente para quitar os débitos e encaminhar os comprovantes. Foi alertado ainda que a ausência de pagamento poderá implicar na solicitação de retorno do servidor ao órgão com consequente interrupção da cessão.			
Recomendação 83284	A partir de 2016 o IFG passou a empregar o cruzamento RAIS encaminhado pelo MTE para identificar os servidores em RDE com outro vínculo, os servidores com vínculos públicos superiores a 60h e os servidores com que participam de gerência de empresa privada em desacordo ao Inciso X do Art. 117 da Lei 8.112/1990.			
Recomendação 155896	Processo já fora encaminhado junto ao Colégio de Dirigentes. Durante o ano de 2016 os gestores serão capacitados em Gestão de Riscos. Entretanto, à Auditoria Interna do IFG está instituindo a metodologia de Auditoria Baseada em Riscos para a realização de seus trabalhos, o que deverá impulsionar o gerenciamento de riscos na Instituição.			
Recomendação 155893	A Resolução 007 de 22/02/2016 alterou o Regimento do Conselho Superior – CONSUP do IFG garantindo ao Auditor Chefe da Auditoria Interna do IFG a participação nas seções do CONSUP com direito a voz. No dia 18/04 foi realizada uma reunião do CONSUP, onde foi apresentada a metodologia que será empregada na revisão do Regimento Geral do IFG. Esse normativo constará à vinculação da Auditoria Interna do IFG ao CONSUP.			
Recomendação 155894	As alterações já constam a minuta do Regimento Interno do IFG, que será submetida à consulta pública em março de 2016 e posteriormente disponibilizada para apreciação do Conselho Superior (CONSUP), o que deverá ocorrer até maio de 2016. Entretanto, o Manual de Auditoria Interna do IFG aprovado pela Resolução CONSUP/IFG de nº 03 de 22 de fevereiro de 2016, contempla todos os itens da recomendação. Disponível em: <a href="http://www.ifg.edu.br/images/2015/GABINETE/resolucao0032016.pdf">http://www.ifg.edu.br/images/2015/GABINETE/resolucao0032016.pdf</a>			



<i>Recomendação 155895</i>	<i>O IFG solicitou junto ao MEC a redistribuição de um código de vaga de Auditor com vistas a encaminhar a redistribuição de um servidor atualmente lotada no IFB, posto que não temos concursos com candidatos homologados.</i>
<i>Recomendação 155897</i>	<i>A Auditoria Interna elaborou o Plano de capacitação para os servidores do setor, contemplando os exercícios de 2016/ 2017 e o remeteu para a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para análise e viabilização futura dos treinamentos.</i>

Fonte: Sistema Monitor

A seguir o posicionamento da CGU em relação às justificativas apresentadas pela Unidade, relativas aos itens pendentes, com prazos expirados no Sistema Monitor:

a) Quanto à recomendação nº 60672, o Gestor informa o atendimento na sua totalidade. No entanto, a Unidade deve enviar à CGU os documentos comprobatórios de atendimento. Item não atendido.

b) Em relação às recomendações nºs 83281, 83284 e 155896, a Unidade vem tomando as providências cabíveis para posterior atendimento das recomendações. Itens não atendidos.

As recomendações nºs 155893, 155894, 155895 e 155897 estão em fase de atendimento, conforme justificado pelo Gestor. E as nºs 58092 e 83282, com prazo de atendimento até 05 de junho de 2016, não foram justificadas pelo Gestor.

Ressalta-se a necessidade de que o Gestor faça os lançamentos no Sistema Monitor, com anexação das comprovações, para atualização das providências tomadas pela Entidade.

### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### **Cumprimento do prazo de trinta dias para inserção no sistema CGU-PAD, a contar da ocorrência do fato ou ato, dos procedimentos disciplinares.**

##### **Fato**

A Unidade informou, por meio do Ofício nº 132/2016/GAB/IFG, de 22 de abril de 2016, a relação dos processos administrativos instaurados na unidade (PAD's e Sindicâncias) no exercício sob análise, contendo, pelo menos: o número do processo, a data da instauração, estado (em curso ou encerrado) e a data de encerramento, conforme detalhado no quadro a seguir:

##### Relação dos processos administrativos instaurados no IFG no exercício de 2015

<i>Nº do Processo</i>	<i>Data de instauração</i>	<i>Fase do processo</i>	<i>Data de encerramento</i>
<i>23469000672201427</i>	<i>17 de março de 2015</i>	<i>Processo Julgado</i>	<i>08 de junho de 2015</i>
<i>23372000449201530</i>	<i>18 de agosto de 2015</i>	<i>Instauração/Instrução</i>	<i>-</i>
<i>23372000743201541</i>	<i>30 de setembro de 2015</i>	<i>Instauração/Instrução</i>	<i>-</i>
<i>23372000777201536</i>	<i>29 de outubro de 2015</i>	<i>Instauração/Instrução</i>	<i>-</i>

Fonte: IFG

No entanto, a Instituição ainda informou que existem oito processos que não foram lançados no referido Sistema e que aguardava a liberação de senha para acesso de nova servidora para atualizar os registros dos processos, conforme descrito a seguir:

*“Os processos estão sendo lançados sistematicamente no sistema CGU-PAD, entretanto há oito processos que ainda não foram lançados. Está havendo a substituição da servidora que faz os lançamentos no sistema e assim que for*



*liberada a senha de acesso para a nova servidora, os dados dos processos serão atualizados.”*

Logo, se faz necessário, em relação ao registro de informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD, o cumprimento aos preceitos estabelecidos na Portaria CGU nº 1.043/2007, notadamente no que se refere ao prazo de trinta dias para sua inserção no sistema CGU-PAD, a contar da ocorrência do fato ou ato de que trata.

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, em resposta ao Relatório Preliminar, conforme descrito a seguir:

*“A senha foi disponibilizada para um servidor que efetuou todos os lançamentos dos processos que ainda não estavam registrados no sistema CGU-PAD, portanto os lançamentos foram atualizados. A Diretoria Executiva envidará esforços no sentido de que todos os registros ocorram no prazo estabelecido pela Portaria CGU nº 1.043/2007.”*

Após o fato apontado pela CGU, o IFG atualizou todos os registros no sistema CGU-PAD e se comprometeu a manter de forma tempestiva os lançamentos.

## **2 GESTÃO OPERACIONAL**

### **2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

#### **2.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

##### **2.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

#### **Ausência de informações referentes aos Programas/Ações no Relatório de Gestão 2015.**

##### **Fato**

Verificou-se no Relatório de Gestão 2015, no item “Desempenho Orçamentário”, a descrição da execução física e financeira do IFG, com a identificação das Ações, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de Responsabilidade de Unidade, no entanto, não foi constatado o detalhamento das informações referentes aos objetivos e metas previstas e realizadas, conforme elencadas a seguir:

- a) Meta Física na LOA e Meta Física Reprogramada;
- b) Meta Física Realizada;
- c) Item de Mensuração (produto) com especificação;
- d) Análise crítica situacional do Programa/Ação, discriminando os resultados alcançados no exercício e eventos que tenham prejudicado ou favorecido o desenvolvimento da Ação.

A Instituição manifestou-se por meio do Ofício nº 141/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, conforme descrito a seguir:



*“Considerando a cientificação por intermédio da resposta explanada na S/A nº 003, corroboramos que a ausência da descrição das metas de execução das ações questionadas nos itens 1.2. e 2 da S/A nº 005, será corrigida a partir de um planejamento prévio das metas previstas para cada uma das ações supracitadas para o exercício de 2016.”*

## **Causa**

Fragilidades na elaboração de planejamento para as ações/metasp a serem executadas no exercício 2015, para posterior avaliação dos resultados alcançados.

O Reitor e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional não observaram, respectivamente, os itens 34 e 134 constantes de suas competências no Regimento Interno do IFG.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade acrescentou por meio do Ofício nº 223/2016/GAB/IFG, de 21 de junho de 2016, em resposta ao Relatório Preliminar, conforme descrito a seguir:

*“As informações passarão a ser apresentadas a partir do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016. Quanto à correção do Relatório de 2015, esclarecemos que o sistema e-contas (TCU) não está liberado para inclusão de novos itens e que o IFG fez gestões junto àquele órgão para que o relatório seja liberado e a inclusão de dados seja realizada.”*

## **Análise do Controle Interno**

O Gestor concordou com a falha apontada e informou que a ausência do detalhamento das informações referentes aos objetivos e metas previstas e realizadas será corrigida por meio de um planejamento prévio das metas previstas para cada uma das ações propostas para o exercício de 2016. Informou, ainda, quanto ao item “Restos a pagar não processados”, que tratou-se de um erro administrativo, que também será corrigido no Relatório de Gestão 2015.

Verificou-se que consta no Relatório de Gestão 2015, que o *“IFG criou o Núcleo de Estatística e Planejamento (NEP) com diversas finalidades, dentre elas, estudar a viabilidade de se desenvolver o anuário estatístico da instituição, publicar boletins de informações a partir das demandas apresentadas pelos campus, criar indicadores de desempenho e acompanhar os resultados institucionais, além de avaliar o atingimento das ações previstas no PDI 2012/2016 e contribuir com a construção do PDI 2017/2021.”* Constata-se assim que a Unidade está envidando esforços para traçar metas e indicadores de desempenho, com vistas à elaboração do PDI 2017/2021.

O IFG apresentará as informações a partir do Relatório de Gestão 2016. Quanto à correção do Relatório de 2015, o Sistema e-contas (TCU) não liberou para inclusão de novos itens, tendo a Unidade envidado esforços na tentativa de corrigir os dados.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Detalhar no Relatório de Gestão, no item Desempenho Orçamentário, as informações referentes aos objetivos e metas previstas e realizadas, conforme elencadas a seguir: a) Meta Física na LOA e Meta Física Reprogramada; b) Meta Física Realizada; c) Item de Mensuração (produto) com especificação (Com existência de



indicador institucional referente à ação, com fórmula de cálculo e resultado das últimas aferições); e d) Análise crítica situacional do Programa/Ação, discriminando os resultados alcançados no exercício e eventos que tenham prejudicado ou favorecido o desenvolvimento da Ação.

### 2.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Convênios celebrados pelo IFG no exercício de 2015.

##### Fato

Foi verificado que, no exercício de 2015, o IFG celebrou quatro convênios, no valor total de R\$ 2.595.415,00, para realização de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, com os seguintes entes: CELG, HEINZ, Funape, Fapeg e Votorantim Metais. Nestes convênios não houve transferência de recursos financeiros da Unidade auditada a terceiros.

A seguir, a manifestação do Gestor relativa aos convênios celebrados no exercício de 2015:

*“(...) Segue em anexo a relação de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) desenvolvidos por pesquisadores da Instituição e que contam com a participação da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), como gestora financeira.*

*Esclarecemos que o credenciamento da FUNAPE como fundação de apoio ao IFG foi aprovado pelo Conselho Superior do IFG, por meio da Resolução nº 014/15, de 15 de outubro de 2015, sendo que este processo está em análise pelo Ministério de Educação.*

*Esclarecemos que nos convênios com a CELG (itens 1 e 3) os recursos financeiros foram disponibilizados pela CELG (e a HEINZ no caso do item 1), e sua gestão financeira realizada pela FUNAPE, não sendo depositado, portanto, na conta da Instituição. Nestes convênios são previstos repasses de 5% do montante para o IFG, por conta da mobilização de recursos humanos e materiais da Instituição.*

*No caso do convênio da FAPEG (item 4), os recursos financeiros foram disponibilizados pela FAPEG e pela Votorantim Metais, e sua gestão realizada pelo próprio pesquisador, por meio do cartão BB-Pesquisa. Neste convênio não há nenhum repasse financeiro para o IFG.”*

Quadro: Convênios celebrados pelo IFG no exercício de 2015.

Número do Contrato	Objeto	Câmpus	Parceiras	Fundação	Montante (R\$)	Situação
1	desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado “Arranjos Técnico e Comercial para a Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir do Aproveitamento Energético do Biogás proveniente de	Goiânia	CELG e HEINZ	FUNAPE	12.612,947,30	Assinado no final de 2014 – sem prestação de contas



	<i>Efluentes Líquidos” - código ANEEL PD-5703-0001/2012</i>					
2	<i>Desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “sistema de apoio à decisão para restauração de redes de distribuição de energia elétrica considerando curvas de carga dos transformadores das subestações” – código CELG D 302.</i>	<i>Itumbiara</i>	<i>CELG</i>	<i>FUNAPE</i>	<i>782.278,00</i>	<i>Assinado em mar/2015 – sem prestação de contas</i>
3	<i>Desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “Gestão inteligente de armazenamento e movimentação de recursos materiais utilizando RFID, IA e GPX” – código CELG D 324.</i>	<i>Inhumas</i>	<i>CELG</i>	<i>FUNAPE</i>	<i>763.137,00</i>	<i>Assinado em abr/2015 – sem prestação de contas</i>
4	<i>Cooperação técnica e acadêmica entre a FAPEG, o IFG e a VM, visando a implementação de ações e metas descritas no Plano de trabalho específico para atender ao Projeto “Biogás redutor de cana energia para redução de minérios lateríticos”.</i>	<i>Goiânia</i>	<i>Votorantim Metais</i>	<i>FAPEG</i>	<i>1.050.000,00</i>	<i>Assinado em dez/2015 – sem prestação de contas</i>

Fonte: IFG

O gestor informou que o credenciamento da Funape como fundação de apoio ao IFG está em análise pelo Ministério de Educação, embora tenha sido aprovado pelo Conselho Superior do IFG, em 15 de outubro de 2015.

Vale ressaltar que não ficou claro na manifestação do Gestor, em relação aos Convênios dos itens 1 e 3, quanto ao recebimento de recursos financeiros pelo IFG, tendo em vista que o mesmo informou que não foi depositado recursos financeiros na conta da Instituição, no entanto, que são previstos repasses de 5% do montante para o IFG por conta da disponibilização de recursos humanos e de materiais da Unidade. O Gestor informou ainda que para o Convênio do item 4 não há nenhum repasse financeiro para a Instituição, no entanto, o mesmo não esclareceu se há disponibilização de recursos humanos e de materiais pelo IFG. Quanto ao Convênio do item 2 a Unidade não deu esclarecimentos de sua execução.

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, conforme descrito a seguir:

*“1. Embora o processo de credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) como fundação de apoio ao IFG ainda não tenha sido finalizado pelo MEC, esclarecemos que sua autorização, bem como as normas de relacionamento entre IFG e FUNAPE, já foram aprovados tanto pelo Conselho*

*Superior do IFG (Resolução CONSUP/IFG nº 014/2015) quanto pelo Conselho Superior da FUNAPE;*

*2. Os três projetos P&D geridos pela FUNAPE (1 a 3 do Quadro), possuem, cada um, um Termo de Convênio específico, que passou pela análise jurídica das três instituições: CELG; FUNAPE; e do IFG, por meio de sua Procuradoria Federal. Nestes convênios é previsto um repasse de 5% de seu montante, que ainda não foram repassados porque os projetos estão no início de sua execução e alguns deles ainda não tiveram o repasse do recurso da instituição parceira para a FUNAPE. Quando houver o repasse para o IFG, este recurso será gerido pela Pró-Reitoria de Administração, conforme preconiza a norma de relacionamento entre IFG e FUNAPE;*

*3. No caso do item 4, não há o repasse dos 5% para o IFG porque trata-se de um projeto de pesquisa gerido pelo próprio pesquisador, por meio do cartão BB-Pesquisa. Projeto este que prevê a concessão de bolsas para alunos do IFG, aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e materiais permanentes e equipamentos, que serão patrimoniados pelo IFG.”*

Quanto ao credenciamento da Funape como fundação de apoio ao IFG que está em análise pelo Ministério de Educação, e que foi aprovado pelo Conselho Superior do IFG, não identificou-se impedimento legal, tendo em vista que sua autorização, bem como as normas de relacionamento entre IFG e FUNAPE, foram aprovados tanto pelo Conselho Superior do IFG (Resolução CONSUP/IFG nº 014/2015) quanto pelo Conselho Superior da Fundação. A manifestação apresentada pela Unidade complementa as informações referentes a operacionalização dos citados Convênios, quanto ao repasse de recursos financeiros e da utilização dos recursos materiais do IFG.

## **2.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL**

### **2.1.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **Indicadores utilizados pelo IFG no exercício de 2015.**

##### **Fato**

Os indicadores apresentados pelo IFG no Relatório de Gestão 2015 são os previstos no Acórdão do TCU nº 2.267/2005 – Plenário.

Em análise aos indicadores “1 - Relação Candidato por Vaga”, “2 - Relação Ingressos por Aluno”, “3 - Relação de Concluintes por Alunos”, “4 - Índice de Eficiência Acadêmica”, “5 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar”, “6 - Relação Alunos/Docentes em Tempo Integral”, “7 - Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar”, verificou-se que os mesmos encontram-se devidamente instituídos e operacionalizados, causando impactos positivos e mensuráveis.

Vale ressaltar que não constou do Relatório de Gestão 2015 as metas estabelecidas pelo IFG para verificação dos resultados alcançados, conforme citado em item específico deste Relatório, de modo que houvesse interação entre os indicadores utilizados e as metas previstas.

Os indicadores citados foram analisados pela Diretoria de Administração Acadêmica e Procuradoria Educacional Institucional do IFG, segundo a legislação vigente e tomando como base as informações constantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Diante disso, passou-se a apresentar os indicadores



calculados diretamente da planilha de dados Sistec extraída em 3 de março de 2016, enviada pela Equipe Indicadores de Gestão do MEC da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC. Em seguida, fez-se uma análise crítica e histórica com relação aos indicadores obtidos em anos anteriores.

Análises dos Indicadores, conforme demonstrado a seguir:

### 1) Indicador 1 – Relação Candidato por Vaga:

Nos últimos três anos (2013/2014/2015), o indicador apresentou estabilidade. Em análise aos dados do exercício de 2015, o indicador “*Relação Candidato x Vaga*” foi de 4,75.

Em relação a 2015 observa-se:

- Houve aumento de demanda nas modalidades Técnico Integrado EJA, Técnico Subsequente e Pós-graduação/Especialização;

- Os cursos de Bacharelado, Tecnologia e Técnicos Integrados estão com número de candidatos estabilizados. Sendo que os Cursos de Bacharelado são os que possuem maior procura, com concorrência duas vezes maior que os cursos de Tecnologia e três vezes maior se comparado a outros cursos regulares.

- Os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC apresentaram uma leve queda. Porém, os cursos de Licenciatura, em relação a 2014 apresentaram queda de 43%. Cabendo à Instituição e as esferas do Governo Federal dar continuidade nos estudos das peculiaridades desta modalidade.

- Em 2013 e 2014 a oferta de vagas na modalidade de FIC foi mais expressiva que em 2015 e, corroborando com a redução do indicador, a demanda de candidatos em 2015 para esta modalidade foi menor que em outros anos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

*Quadro: Relação Candidato x Vaga por Modalidade*

MODALIDADE	2015	2014
Bacharelado	13,53	16,30
Tecnólogo	6,95	
Licenciatura	3,98	6,95
Técnico Integrado	4,14	4,36
Técnico Subsequente	4,24	2,92
Técnico Integrado - EJA	3,56	2,21
FIC	1,00	1,5
Pós-Graduação - Especialização	2,15	1,49
Educação à Distância	Não houve oferta em 2015	Não compôs o indicador

Fonte: IFG

### 2) Indicador 2 – Relação Ingressos por Aluno:

Em 2015, em relação ao exercício de 2014, ocorreu um aumento de vagas ofertadas devido ao início de funcionamento de três novos Campi do IFG: Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso, o que gerou o aumento no indicador, conforme demonstrado a seguir:



Quadro: Vagas Ofertadas

Ano	Vagas ofertadas
2013	7424
2014	4150
2015	5072

Fonte: IFG

Em 2015, houve um aumento das vagas e, conseqüentemente, do indicador, tem como balizador o fato já citado com o aumento de vagas ofertadas pela criação de três novos Campi e o aumento do percentual de ocupação das vagas.

Quadro: Relação Ingresso x aluno

Modalidade	2013 (extração dos dados em 3 de fevereiro de 2014)			2014 (extração dos dados em 29 de dezembro de 2014)			2015 (extração dos dados em 3 de fevereiro de 2016)		
	Vagas	Ingressantes	% de ocupação	Vagas	Ingressantes	% de ocupação	Vagas	Ingressantes	% de ocupação
Educação à Distância	3625	3179	87,70%	805	696	86,46%	0	0	-
FIC	859	747	86,96%	100	78	78,00%	1103	881	79,87%
Pós-Graduação	0	0	-	65	45	69,23%	60	64	106,67%
Bacharelado, Licenciaturas e Técnicos Presenciais	2940	2763	93,98%	3180	3222	101,32%	3909	3871	99,03%

Fonte: Dados retirados das planilhas de indicadores do Sistec.

### 3) Indicador 3 – Relação de Concluintes por Alunos:

Em 2015, o movimento grevista que se delongou por cinco meses em vários Campi, alterou este indicador, já que 69,96% dos estudantes terão suas situações acadêmicas atualizadas no Sistec posteriormente à data de extração dos dados que compõe os indicadores aqui apresentados.

Pode-se deduzir que em 2016 o indicador terá curva acentuada, pois as situações finais desses estudantes serão atualizadas nesse ano.

Uma constatação é que a tendência do indicador é de crescimento, visto que o IFG possui alguns de seus alunos na fase intermediária dos seus cursos e, à medida que parte destes alunos alcance a situação de concluído, o indicador aumentará.

A seguir o demonstrativo da “Relação Concluintes/Aluno” entre os Campi do IFG, tendo como referência o exercício de 2015:

Quadro: Relação de Concluintes por Alunos

CÁLCULO DO INDICADOR				
Campus / Exercício		Concluintes	Matrículas	Indicador (%)
Águas Lindas de Goiás	2014	0	86	0
	2015	0	272	0
Anápolis	2012	31	975	3,18
	2013	84	1.400	7,71
	2014	86	970	8,87



	2015	71	992	7,16
Aparecida de Goiânia	2012	0	153	0
	2013	152	1.096	13,87
	2014	50	540	9,26
	2015	105	756	13,89
Cidade de Goiás	2012	99	165	60
	2013	31	320	9,69
	2014	31	209	14,83
	2015	0	306	0
Formosa	2012	56	861	6,5
	2013	104	1.121	9,28
	2014	45	852	5,28
	2015	250	1.128	22,16
Goiânia	2011	802	6.476	12,38
	2012	400	6.052	6,61
	2013	1.011	6.852	14,66
	2014	642	5.399	11,89
	2015	368	5.570	6,61
Goiânia Oeste	2014	0	89	0
	2015	0	206	0
Inhumas	2011	67	1.500	4,47
	2012	70	1.591	4,4
	2013	131	1.716	7,63
	2014	171	770	22,21
	2015	73	648	11,27
Itumbiara	2011	34	910	3,74
	2012	177	1.066	16,60
	2013	176	1.139	15,45
	2014	87	865	10,06
	2015	88	840	10,48
Jataí	2011	80	1.879	4,26
	2012	158	1.475	10,71
	2013	155	1.502	10,32
	2014	224	1.359	16,48
	2015	114	1.217	9,37
Luziânia	2012	97	1.131	8,58
	2013	108	1.319	0,91
	2014	42	1.016	4,13
	2015	224	1.154	19,41
Senador Canedo	2014	0	253	0
	2015	217	782	27,75
Uruaçu	2011	34	1.063	3,20
	2012	93	850	10,94
	2013	127	940	13,51
	2014	134	816	16,42
	2015	26	951	2,73
Valparaíso de Goiás	2014	0	28	0
	2015	0	408	0



<b>TOTAL IFG</b>	2011	1.017	14.509	7,01
	2012	1.181	14.319	8,25
	2013	2.295	17.556	13,07
	2014	1.512	13.252	11,41
	2015	1.536	15.230	10,09

Fonte: IFG

#### 4) Indicador 4 – Índice de Eficiência Acadêmica:

Através deste indicador é possível verificar que a instituição obteve uma relação eficiente entre o número de concluintes com ciclo finalizado em 2015 e o número de alunos em situação final (concluído, integralizado fase escolar, evadido, desligado ou transferido). O grande número de alunos com situação final sem êxito acadêmico (evadido, desligado ou transferido) contribui para o baixo valor do indicador. Alguns dos motivos para as situações finais sem êxito acadêmico são enumerados abaixo:

- Alguns alunos do ensino técnico integrado, tendo em vista que podem ter o certificado, via Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Ensino Médio, não concluem o curso afetando diretamente o indicador em questão.

- Vulnerabilidade social dos estudantes que necessitam trabalhar;

- Os movimentos grevistas instalados na instituição acabam prorrogando o ano letivo. Muitos alunos, principalmente do ensino técnico integrado ao ensino médio, solicitam transferência para outras instituições para terminarem o ano acadêmico dentro do ano civil e, conseqüentemente, estarem apto ao ingresso no ensino superior.

- Também devido ao movimento grevista, a conclusão do curso com êxito tende a não ocorrer dentro das datas de término do ciclo cadastradas no Sistec.

Da mesma forma do ocorrido com o indicador anterior (Relação Concluintes/Aluno), o fato de o calendário acadêmico terminar somente no ano civil posterior, prejudicou os dados do indicador em 2015. Assim, podemos deduzir que o valor da Eficiência Acadêmica em 2015, após as atualizações das situações acadêmicas, será aumentado.

Quadro: Índice de Eficiência Acadêmica

<b>CÁLCULO DO INDICADOR</b>				
<b>Campus / Exercício</b>		<b>Concluintes</b>	<b>Alunos com Situação Final</b>	<b>Indicador (%)</b>
Águas Lindas de Goiás	2014	0	4	0
	2015	0	8	0
Anápolis	2011	38	56	67,86
	2012	31	207	15
	2013	194	450	43,11
	2014	86	261	32,95
	2015	71	183	38,80
Aparecida de Goiânia	2013	152	228	66,67
	2014	50	106	47,17
	2015	105	197	53,30
Cidade de Goiás	2013	31	78	39,74



	2014	31	78	39,74
	2015	0	48	0
Formosa	2011	123	163	75,46
	2012	56	209	26,8
	2013	210	433	48,50
	2014	45	125	36,00
	2015	250	455	54,95
Goiânia	2011	193	236	81,78
	2012	400	485	82,5
	2013	1.011	1.840	54,95
	2014	642	1.681	38,19
	2015	368	850	43,29
Goiânia Oeste	2014	0	27	0
	2015	0	16	0
Inhumas	2011	60	166	36,14
	2012	70	141	49,6
	2013	131	581	22,55
	2014	171	352	48,58
	2015	73	191	38,22
Itumbiara	2011	5	57	8,77
	2012	177	397	44,6
	2013	176	360	48,89
	2014	87	248	35,08
	2015	88	216	40,74
Jataí	2011	81	206	39,32
	2012	158	372	42,5
	2013	155	441	35,15
	2014	224	497	45,07
	2015	114	353	32,29
Luziânia	2011	57	88	64,77
	2012	97	233	41,6
	2013	108	472	22,28
	2014	42	109	38,53
	2015	224	585	38,29
Senador Canedo	2014	0	0	0
	2015	217	555	39,10
Uruaçu	2011	0	45	0,00
	2012	93	301	30,9
	2013	127	269	47,21
	2014	134	243	55,14
	2015	26	89	29,21
Valparaíso de Goiás	2014	0	0	0
	2015	0	5	0
<b>TOTAL IFG</b>	2011	557	988	56,38
	2012	1.181	2.456	48,10
	2013	2.295	5.152	44,55
	2014	1.512	3.731	40,53
	2015	1.536	3.751	40,95



### 5) Indicador 5 – Índice de Retenção do Fluxo Escolar:

A elevação da retenção escolar também está atrelada ao movimento de greve, uma vez que as atividades referentes ao Calendário Acadêmico do ano letivo de 2015 e a atualização das movimentações acadêmicas dos estudantes no Sistec em alguns Campi encerrou posteriormente à extração dos dados para os cálculos do indicador, nos seguintes Campi: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Goiânia, Jataí e Uruaçu.

Após a atualização das situações finais dos estudantes destes Campi no Sistec, o indicador tenderá a valores próximos aos anos anteriores. Porém, o índice de retenção do fluxo escolar real para análise crítica real só poderá ser verificado após as devidas atualizações no Sistec.

Mesmo com reprovações que ultrapassam o tempo mínimo de integralização e fora do ciclo do seu curso, o aluno tem o direito de continuar frequentando o curso, permanece com situação regular de matrícula e usufrui de todos os direitos de aluno do IFG.

O Quadro a seguir apresenta o cálculo do índice de retenção do fluxo escolar no período de 2011 até 2015, para todos os Campi.

Quadro: Índice histórico de retenção do fluxo escolar

CÁLCULO DO INDICADOR				
Campus / Exercício		Retenção	Matrículas	Indicador (%)
Águas Lindas de Goiás	2014	0	86	0
	2015	43	272	15,81
Anápolis	2011	37	98	37,76
	2012	89	975	9,13
	2013	229	1.439	15,91
	2014	328	970	33,81
	2015	417	992	42,04
Aparecida de Goiânia	2012	0	153	0
	2013	0	1.096	0
	2014	86	540	16,48
	2015	171	756	22,62
Cidade de Goiás	2012	0	165	0
	2013	0	320	0
	2014	5	209	2,39
	2015	42	306	13,73
Formosa	2011	9	163	5,52
	2012	124	861	14,4
	2013	219	1.109	19,75
	2014	227	852	26,64
	2015	362	1.128	32,09
Goiânia	2011	439	861	50,99
	2012	2.391	6.052	39,51
	2013	2.129	6.895	30,88
	2014	2.090	5.399	38,71
	2015	2.494	5.570	44,78



Goiânia Oeste	2014	0	89	0
	2015	35	206	16,99
Inhumas	2011	258	450	57,33
	2012	614	1.591	38,59
	2013	584	1.716	34,03
	2014	342	770	44,42
	2015	250	648	38,58
Itumbiara	2011	37	118	31,36
	2012	173	1.066	16,23
	2013	267	1.139	23,44
	2014	380	865	43,93
	2015	221	840	26,31
Jataí	2011	49	278	17,63
	2012	190	1.475	12,88
	2013	367	1.502	24,43
	2014	423	1.359	31,13
	2015	471	1.217	38,70
Luziânia	2011	11	106	10,38
	2012	212	1.131	18,74
	2013	259	1.400	18,50
	2014	426	1.016	41,93
	2015	472	1.154	40,90
Senador Canedo	2014	0	253	0
	2015	424	782	54,22
Uruaçu	2011	15	88	17,05
	2012	118	850	13,88
	2013	172	940	18,30
	2014	157	816	19,24
	2015	315	951	33,12
Valparaíso de Goiás	2014	0	28	0
	2015	64	408	15,69
<b>TOTAL IFG</b>	2011	855	2.162	39,55
	2012	3.911	14.319	27,30
	2013	4.226	17.556	24,07
	2014	4.467	13.252	33,71
	2015	5.781	15.230	37,96

Fonte: IFG

### 6) Indicador 6 – Relação Alunos/Docentes em Tempo Integral:

Este indicador passou a compor os Relatórios Institucionais somente a partir de 2013. Neste período, ocorreu significativa reestruturação de ofertas de vagas na instituição, aprovada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2012-2016. O que ocasionou a extinção e a criação de cursos, alteração da duração dos cursos técnicos integrados de quatro para três anos, com a implantação do regime de tempo integral) e, ainda, a implantação de novos Campi, que acarretou a constante alteração da carga horária dos docentes. Diante disso, a carga horária dos docentes ainda está em adequação, não sendo possível realizar uma análise clara sobre a oscilação do indicador.



Não obstante este panorama, o indicador da Relação Professor Aluno – RAP – teve um importante crescimento, seja analisando o valor do indicador utilizando o cálculo da RAP com o conceito de aluno equivalente (14,62), seja utilizando o cálculo da RAP antiga (15,10).

Quadro: Relação Alunos/Docentes em Tempo Integral – 2015/\* RAP com aluno equivalente

Campus / Exercício	Docentes				Indicador 2015 *	Indicador 2014 **	Indicador 2013 **
	20	40	DE	Total			
Anápolis	5	5	63	73	14,72	12,68	13,16
Aparecida	2	6	62	70	13,52	7,83	8,76
Cidade de Goiás	0	4	36	40	10,39	6,24	8,04
Formosa	2	3	62	67	17,44	12,35	15,55
Goiânia	7	31	307	345	14,78	14,47	15,66
Inhumas	2	3	58	63	12,37	10,77	14,26
Itumbiara	0	0	60	60	15,96	12,91	14,36
Jataí	0	2	78	80	14,27	14,69	13,52
Luziânia	2	1	56	59	20,47	15,51	16,63
Uruaçu	1	5	55	61	17,40	12,75	11,66
Águas Lindas	23	0	0	23	12,15	6,88	-
Goiânia Oeste	29	2	0	27	5,43	6,59	-
Valparaíso	0	0	0	24	13,33	4,67	-
Senador Canedo	0	1	23	24	12,75	21,08	-
IFG	93	103	806	1016			

Fonte: IFG

### 7) Indicador 7 – Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar:

Este indicador foi gerado através da contagem do número de alunos matriculados em 2015, que em atendimento à lei de cotas, ingressaram na instituição por possuir renda per capita familiar  $\leq 1,5$  salário mínimo.

Este indicador tenderá ao crescimento com o passar dos anos, até a sua estabilização, uma vez que nos próximos anos os ciclos dos cursos contarão com os seus estudantes ingressos à partir de seleção que houve aplicação da Lei de Cotas.

Apresenta-se, no Quadro a seguir, o número de alunos matriculados na instituição por terem sido classificados nos processos seletivos por possuírem renda per capita familiar  $\leq 1,5$  salário mínimo.



Quadro: Alunos matriculados em 2015 por possuírem renda per capita familiar  $\leq 1,5$  salário mínimo.

Campus	Total		
	2013	2014	2015
Campus Águas Lindas de Goiás	-	0	27
Campus Anápolis	11	49	72
Campus Aparecida de Goiânia	12	12	47
Campus Cidade de Goiás	1	0	38
Campus Formosa	21	72	108
Campus Goiânia	89	142	789
Campus Goiânia Oeste	-	0	19
Campus Inhumas	8	14	62
Campus Itumbiara	11	34	121
Campus Jataí	7	22	168
Campus Luziânia	9	22	63
Campus Senador Canedo	-	0	36
Campus Uruaçu	29	65	138
Campus Valparaíso de Goiás	-	0	9
TOTAL IFG	198	432	1697

Fonte: Dados retirados do Sistema de Gestão Acadêmica da instituição. O SISTEC não prevê o cadastro deste tipo de informação.

### 3 Educação Profissional e Tecnológica

#### 3.1 Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

##### 3.1.1 Avaliação dos resultados

###### 3.1.1.1 INFORMAÇÃO

###### Execução do Pronatec Bolsa-Formação.

###### Fato

O Gestor, por meio do Ofício nº 125/2016/GAB/IFG, de 18 de abril de 2016, manifestou, em referência à execução orçamentária e financeira do Pronatec Bolsa-Formação no exercício 2015, conforme descrito a seguir:

*“O orçamento aprovado pela SETEC/MEC para execução da BF/Pronatec 2015-2 relativo ao TED 3519 correspondente à homologação de 1.498 vagas, relativas aos 68 cursos, com início em novembro de 2015, foi de R\$ 2.620.000,00 distribuídos nos diversos elementos de despesa de acordo com o quadro abaixo:*



Tabela 1

<b>ND</b>	<b>Valor (R\$) orçamentário</b>	<b>Descentralização da I Parcela (R\$)</b>	<b>Valor (R\$) Empenhado*</b>	<b>Valor (R\$) Liquidado*</b>
33.90.48 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas	936.063,20	468.031,60	468.031,60	319.211,20
33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física	486.456,80	228.228,40	228.228,40	204.944,00
33.90.18 – auxílio financeiro a estudantes	744.940,00	372.470,00	267.940,00	267.940,00
33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	146.536,02	73.268,01	0,00	0,00
33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	97.291,36	48.645,68	48.645,68	40.988,80
33.90.30 – Material de consumo	208.712,62	104.356,31	101.516,43	101.516,43
<b>Total</b>	<b>2.620.000,00</b>	<b>1.295.000,00</b>	<b>1.114.362,11</b>	<b>934.600,43</b>

\*valores empenhados e liquidados até dezembro de 2015.

Como previsto pela SETEC, a primeira parcela deste orçamento foi descentralizada e empenhada em novembro de 2015. A execução financeira destes recursos foi parcial em 2015, em virtude de termos realizado três meses de atividades até o final do ano. No mês de janeiro, os recursos orçamentários da primeira parcela esgotaram. Para concluir as atividades dos cursos BF/Pronatec 2015/2 no ano de 2016, a SETEC/MEC só disponibilizou para solicitação, no SIMEC, da segunda parcela da descentralização orçamentária a partir de 27/01/2016. Desta maneira, o IFG realizou a solicitação da segunda parcela orçamentária, no SIMEC, no dia 05/02/2016.

A coordenação da Bolsa Formação/Pronatec solicitou para SETEC/MEC descentralização, no valor de R\$ 1.190.643,69, distribuído nas rubricas abaixo relacionadas:

Tabela 2

<b>ND</b>	<b>Valor (R\$)</b>
33.90.48 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas	297.854,40
33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física	398.405,60
33.90.18 – auxílio financeiro a estudantes	372.470,00



33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.268,01
33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	48.645,68
<b>TOTAL</b>	<b>1.190.643,69</b>

*A descentralização orçamentária pela SETEC só foi realizada no mês de março, o que acarretou o atraso no pagamento dos bolsistas dos diversos segmentos. A execução dos valores relativos à segunda parcela ocorrerá na medida em que houver o repasse dos recursos financeiros por parte do FNDE, já solicitados pelo setor contábil, o que permitirá entre outras coisas efetuar os pagamentos em atraso.”*

Com relação à análise sobre a execução das metas física e financeira para o exercício de 2015, no Instituto, a Unidade informou a seguir:

*“Uma vez que as atividades do BF/Pronatec 2015-2 estão em andamento, com a conclusão de alguns cursos prevista para junho e julho de 2016, não é possível dimensionar o valor exato dos saldos dos respectivos elementos de despesa. Contudo, podemos assegurar que de fato teremos uma execução de recursos inferior à prevista, em função de uma oferta de cursos inferior, do número de alunos matriculados inferior ao número de vagas homologadas e a evasão de alunos, etc.”*

O argumento apresentado pelo Gestor, em relação à impossibilidade de dimensionar o valor exato dos saldos dos respectivos elementos de despesa, não tem amparo legal, tendo em vista que o IFG deve envidar esforços na apuração da execução financeira das atividades do BF/Pronatec, de modo que haja transparência na sua gestão.

A seguir, os cursos do Pronatec Bolsa-Formação que foram realizados no exercício de 2015, bem como os que não foram realizados, com os detalhamentos das datas iniciais e finais, previstas e realizadas.

*Quadro: Cursos Previstos e Realizados no exercício de 2015.*

<b>Curso Previsto e Realizado</b>	<b>Data inicial prevista</b>	<b>Data inicial executada</b>	<b>Data final prevista</b>	<b>Data final executada</b>
<i>Almoxarife</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>11/04/2016</i>	<i>25/02/2016</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>11/04/2016</i>	<i>31/03/2016</i>
<i>Desenhista da Construção Civil</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>11/04/2016</i>	<i>19/02/2016</i>
<i>Editor de Vídeo</i>	<i>13/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>21/04/2016</i>	<i>19/02/2016</i>
<i>Programador Web</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>11/04/2016</i>	<i>19/02/2016</i>
<i>Agente Cultural</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>16/03/2016</i>	<i>21/03/2016</i>
<i>Almoxarife</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>25/02/2016</i>	<i>08/03/2016</i>
<i>Assistente de Recursos Humanos</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>25/02/2016</i>	<i>24/02/2016</i>
<i>Confeiteiro</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>02/06/2016</i>	<i>02/06/2016</i>
<i>Montador e Reparador de Computadores</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>25/02/2016</i>	<i>10/03/2016</i>
<i>Condutor de Turismo de Aventura</i>	<i>04/10/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>08/07/2016</i>	<i>24/06/2016 (*)</i>
<i>Administrador de Banco de Dados</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>28/03/2016</i>	<i>28/03/2016</i>



<i>Agente Cultural</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/03/2016	28/03/2016
<i>Agente de Desenvolvimento Cooperativista</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/03/2016	28/03/2016
<i>Assistente de Produção Cultural</i>	07/11/2015	03/11/2015	15/07/2016	15/07/2016 (*)
<i>Assistente de Recursos Humanos</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/05/2016	28/05/2016 (*)
<i>Cerimonialista</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/03/2016	28/03/2016
<i>Inglês Básico</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/05/2016	28/05/2016 (*)
<i>Manicure e Pedicure (Mulheres Mil)</i>	03/11/2015	03/11/2015	11/06/2016	11/06/2016 (*)
<i>Maquiador Cênico</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/03/2016	28/03/2016
<i>Operador de Computador</i>	03/11/2015	03/11/2015	28/05/2016	28/05/2016 (*)
<i>Programador Web</i>	03/11/2015	03/11/2015	31/05/2016	31/05/2016 (*)
<i>Costureiro de máquina reta e overloque</i>	03/11/2015	03/11/2015	30/03/2016	29/03/2016
<i>Pisicultor</i>	03/11/2015	03/11/2015	03/03/2016	/2016 (*)
<i>Manicure e Pedicure</i>	03/11/2015	03/11/2015	05/02/2016	05/02/2016
<i>Costureiro de Máquina Reta e Overloque</i>	03/11/2015	03/11/2015	04/03/2016	04/02/2016
<i>Curtidor de Couros e Peles</i>	09/11/2015	03/11/2015	25/03/2016	15/01/2016
<i>Assistente Administrativo</i>	03/11/2015	03/11/2015	08/03/2016	11/03/2016
<i>Balconista de Farmácia</i>	03/11/2015	03/11/2015	12/04/2016	07/04/2016
<i>Cuidador de Idoso</i>	03/11/2015	03/11/2015	08/03/2016	03/03/2016
<i>Desenhista da Construção Civil</i>	03/11/2015	03/11/2015	06/06/2016	14/04/2016
<i>Espanhol Básico</i>	03/11/2015	03/11/2015	12/04/2016	11/03/2016
<i>Inglês Básico</i>	03/11/2015	03/11/2015	12/04/2016	11/03/2016
<i>Monitor em Dependência Química</i>	03/11/2015	03/11/2015	08/03/2016	18/03/2016
<i>Montador e Reparador de Computador</i>	03/11/2015	03/11/2015	08/03/2016	19/02/2016
<i>Operador de Computador</i>	03/11/2015	03/11/2015	08/03/2016	19/02/2016
<i>Agente de Gestão de Resíduos Sólidos</i>	03/11/2015	03/11/2015	10/03/2016	11/03/2016
<i>Agente de Limpeza Urbana</i>	03/11/2015	03/11/2015	29/01/2016	02/02/2016
<i>Cuidador de Idoso</i>	03/11/2015	03/11/2015	11/01/2016	12/01/2016
<i>Agricultor orgânico</i>	03/11/2015	03/11/2015	11/03/2016	11/03/2016
<i>Aplicador de revestimento cerâmico</i>	03/11/2015	03/11/2015	01/03/2016	11/03/2016
<i>Assistente Financeiro</i>	03/11/2015	03/11/2015	11/04/2016	18/03/2016
<i>Criador de peixes em tanque rede</i>	03/11/2015	03/11/2015	22/04/2016	25/03/2016
<i>Cuidador de idoso</i>	03/11/2015	03/11/2015	22/04/2016	01/04/2016
<i>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão</i>	03/11/2015	03/11/2015	18/03/2016	15/04/2016
<i>Monitor de Dependência Química</i>	03/11/2015	03/11/2015	22/04/2016	15/04/2016
<i>Montador e Reparador de Computadores</i>	03/11/2015	03/11/2015	22/04/2016	08/04/2016
<i>Organizador de evento</i>	03/11/2015	03/11/2015	01/03/2016	11/03/2016
<i>Pisicultor</i>	03/11/2015	03/11/2015	22/04/2016	01/04/2016



<i>Produtor de produtos apícolas</i>	03/11/2015	03/11/2015	22/04/2016	01/04/2016
<i>Programador de sistemas</i>	03/11/2015	03/11/2015	08/04/2016	08/04/2016

Fonte: IFG

Obs. (\*): O Gestor informou erroneamente as datas finais executadas, tendo em vista que os cursos ainda estavam em andamento.

*Quadro: Cursos Previstos e Não Realizados no exercício de 2015, bem como as justificativas apresentadas pela Unidade e as providências tomadas.*

<b>Curso Previsto e Não Realizado</b>	<b>Data inicial prevista</b>	<b>Data final prevista</b>	<b>Motivo da Não Oferta e Providencia tomada</b>
<i>Auxiliar de arquivo</i>	03/11/2015	11/04/2016	<i>Não houve oferta devido à falta de professores qualificados e interessados em ministrar as disciplinas do curso, apesar dos reiterados editais de seleção.</i>
<i>Pintor de Obras Imobiliárias</i>	09/11/2015	19/05/2016	<i>Curso Mulheres Mil, com baixa demanda de alunas. Apesar da data de início ter sido adiada, a turma não atingiu o mínimo de 10 alunos para viabilizar a oferta de aulas.</i>
<i>Confeiteiro</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		<i>Para a realização destes cursos, seria necessária a aquisição de insumos perecíveis. Devido à natureza do insumo, como não está vigente para aquisição de tais materiais e nem a possibilidade de aderir a atas de outras instituições, o curso não foi realizado.</i>
<i>Preparador de doces e conservas</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		
<i>Horticultor orgânico</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		<i>Estes cursos seriam ofertados no campus Valparaíso, mas não houve interesse por parte do campus.</i>
<i>Artesão de bijoias</i>			
<i>Aplicador de revestimento cerâmico</i>			
<i>Inglês Intermediário</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		<i>O curso não foi realizado uma vez que a coordenadora adjunta do campus Goiânia não conseguiu localizar o contato do demandante do Pronatec Turismo na Empresa.</i>
<i>Assistente Escolar</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		<i>O coordenador adjunto não conseguiu criar a oferta das turmas no Sistec. O coordenador tentou exaustivamente entrar em contato com o setor responsável, mas não houve resolução do problema. Portanto, as turmas não foram ofertadas.</i>
<i>Auxiliar Pedagógico</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		



<i>Auxiliar de agropecuária</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		<i>A oferta deste curso foi considerada inviável pela direção e coordenação adjunta do campus Goiás, uma vez que no município de Mossâmedes não existe banco, de tal forma que tanto professores como alunos não poderiam receber as bolsas. Em outras edições da BF, isto implicou uma complicada mobilização logística para o campus Cidade de Goiás.</i>
<i>Condutor de turismo de aventura</i>	<i>15/10/2015</i>	<i>30/04/2016</i>	<i>A direção juntamente com a Coordenação do campus Cidade de Goiás, considerou inviável financeiramente a realização de apenas uma turma da Bolsa Formação.</i>
<i>Pintor de Obras Imobiliárias</i>	<i>A oferta não foi criada no SISTEC</i>		<i>Para o sistema prisional foram homologados dois cursos: Pintor de obras imobiliárias e Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão. O presídio do município conta com apenas uma sala de aula muito pequena e já oferta aulas de EJA nos períodos vespertino e noturno e, portanto, só está disponível no período matutino. Portanto, foi necessário optar por um dos cursos.</i>

Fonte: IFG

Verificou-se que a execução financeira do Programa Pronatec Bolsa-Formação está atrasada, ocasionando atrasos nos benefícios e pagamentos previstos aos alunos. Foi visto ainda que as atividades do BF/Pronatec 2015/2º Semestre ainda estão em andamento, com datas de conclusão previstas para alguns cursos nos meses de junho e julho de 2016. A execução dos recursos financeiros será inferior à prevista, em função de uma oferta de cursos inferior, do número de alunos matriculados inferior ao número de vagas homologadas e da evasão de alunos, conforme demonstrado anteriormente.

Foram selecionados para análise de auditoria os seguintes cursos: Assistente de Recursos Humanos (turno matutino), Operador de Computador – Turma 1 (turno matutino), e de Manicure e Pedicure (turno vespertino) sediados no IFG - Campus Goiânia e executados na Escola CEJA, na Rua 233, S/N, Setor Leste Universitário/Goiânia, e de Confeiteiro (turno vespertino) localizado no IFG - Campus Aparecida de Goiânia.

A Unidade acrescentou por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, conforme descrito a seguir:

*“O levantamento dos valores descentralizados, empenhados, liquidados e seus respectivos saldos na época em que foram solicitados, não foi efetuado, pois além do já exposto o atendimento a demanda exigiria um maior prazo, especificamente, no que diz respeito à execução do auxílio aluno, uma vez que este processo ocorre nos campus (doze em 2016), dessa forma, consultar a estes não se daria em tempo hábil para a resposta à CGU. Contudo esta gestão comprometida com transparência exhibe abaixo a discriminação da execução dos recursos que lhe foram **repassados** para a execução das atividades 2015-2:*

(...)



### **Quanto ao empenho dos recursos orçamentários**

*Como pode ser constatado nas diversas edições da Bolsa Formação-PRONATEC, o empenho da parcela dos recursos orçamentários sempre foi efetuado de maneira integral. Este procedimento se dá imediatamente após a aprovação orçamentária, no caso da última edição foi em 21 de outubro de 2015 (Nota de crédito em anexo). O empenho do valor total aprovado foi realizado por esta instituição no dia 03 de novembro de 2015 (extratos em anexo). Esta situação pode ser comprovada na medida em que os valores empenhados foram deixados em restos a pagar na transição de 2015 para 2016.*

*Uma vez que as atividades desenvolvidas em 2015-2 (03/11/2016 a 20/12/2015) representaram aproximadamente 40% da duração total prevista, bem como a redução na oferta de cursos, conclui-se que, proporcionalmente o valor empenhado permitiria cobrir com folga os gastos decorrentes da sua execução até dezembro de 2015-2, e, pontualmente caso os mesmos fossem descentralizados oportunamente pelo FNDE. Enfatizamos que o atraso nos pagamentos do auxílio escolar bem como no dos bolsistas que atuam na equipe do programa obedece exclusivamente ao atraso no repasse dos mesmos por parte de setor financeiro do FNDE, pois o empenho dos recursos equivale ao IFG ser portador de vários cheques (dos diversos elementos de despesa) e que só serão pagos de acordo com a disponibilidade de setor supracitado.*

### **Quanto aos Valores Liquidados em 2015-2:**

*Os recursos da rubrica 33.90.30: materiais de consumo cuja natureza para a qual são destinados permite sua execução total na medida em que as empresas contempladas nas Atas de registro de preços efetuem a entrega do material correspondente. Em virtude da falência da empresa CNPJ: 08.188.574/0001-47 - POP-TEC MANUFATURA DE PAPEIS LTDA – EPP responsável pela entrega de material de expediente no valor de R\$ 77.660,00, este recurso não foi utilizado.*

*No caso das rubricas (18, 36, 48 e 47) destinadas ao pagamento dos bolsistas e os respectivos encargos, gastos cuja execução é diretamente proporcional ao quantitativo de atividades (aulas) das mesmas, que até dezembro de 2015 representavam, aproximadamente, 40% da duração prevista dos cursos, o que não seria condizente com a sua liquidação total (50%), ainda mais se levarmos em consideração a não oferta de 13 cursos e a evasão. “*

A Unidade não efetuou o levantamento dos valores descentralizados, empenhados, liquidados e dos respectivos saldos. No quadro apresentado, verificou-se a discriminação da execução dos recursos que foram repassados ao IFG para a execução das atividades 2015-2.

O Gestor afirmou que o empenho dos recursos orçamentários da Instituição sempre foi efetuado de maneira integral e que o atraso nos pagamentos dos benefícios é de responsabilidade do setor financeiro do FNDE. De fato, o FNDE não descentralizou todo o orçamento previsto, mas verificou-se que o IFG não empenhou a totalidade da descentralização da 1ª parcela. A gerência dos recursos financeiros é de responsabilidade da Unidade para a execução do citado Programa, de modo a evitar atrasos no repasse de recursos.

Quanto aos valores liquidados o IFG fez uma breve justificativa de sua utilização.

### **3.1.1.2 INFORMAÇÃO**



## Índice elevado de evasão escolar nos cursos realizados do Pronatec Bolsa-Formação.

### Fato

Em verificação “in loco” e às fichas de frequências dos quatro cursos selecionados para análise, constatou-se elevado índice de evasão escolar, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro: Demonstrativo da evasão de alunos matriculados no Pronatec Bolsa-Formação..

Cursos	Local	Período do curso	Alunos Matriculados (1)	Número de alunos presentes nos dias 15 e 18 de abril de 2016	Alunos que ainda estão frequentando as aulas segundo informação do professor e do diário de classe (2)	Percentual de evasão [(2)/(1)-1x100]
Assistente de Recursos Humanos (turno matutino)	IFG - Campus Goiânia	03 de novembro de 2015 a 28 de maio de 2016	20	7	10	50%
Operador de Computador - 1 (turno matutino)		03 de novembro de 2015 a 28 de maio de 2016	30	6	7	77%
Manicure e Pedicure (turno vespertino)		03 de novembro de 2015 a 30 de junho de 2016	21	6	9	57%
Confeiteiro (turno vespertino)	IFG - Campus Aparecida de Goiânia	09 de novembro de 2015 a 02 de junho de 2016	22	11	13	41%
Total			93	30	39	58%

Fonte: Verificação “in loco” à execução das aulas, informações do professor e diário de classe.

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, em relação ao elevado índice de evasão escolar, conforme descrito a seguir:

#### “CAMPUS GOIÂNIA:

*O curso de Operador de Computador teve disponibilizado pelo MEC 60 vagas (30 matutino e 30 vespertino). Todavia, desde o primeiro mês de aula (novembro/2015) apenas 39 alunos participaram das primeiras aulas (ANEXO VI). Isso em função da instabilidade de frequência, comum na EJA. Nessa modalidade de ensino, não conta-se necessariamente com o termo evasão, e sim com algo denominado pelos estudiosos e pesquisadores da EJA como ‘afastamento temporário’. Pois, estes alunos experimentam condições diferenciadas de vida e que não podem ser desconsideradas em seu contexto escolar, tendo em vista a prioridade que elas têm em suas vivências. São elas: família, trabalho, doenças crônicas, limitações mentais, limitações de acesso ou por necessidades especiais ou por condições de conflito com a lei (regime semi-*



aberto), usuários de drogas ou outro tipo de dependentes químicos. Enfim, o aluno da EJA possui características peculiares que devem ser respeitadas por todos os envolvidos em seu processo de formação, seja escolar ou de formação e iniciação continuada. O que pode ser observado também para outros cursos além do OC. Outra questão que contribui para o 'afastamento temporário' dos alunos diz respeito ao fato dos cursos terem começado no final do ano letivo da escola CEJA. Assim, muitos realmente deixaram não somente os cursos, mas, a escola. E não foi possível inserir novos alunos nas vagas que ficaram ociosas, pois já havia passado a data de matrículas no SISTEC. Por fim, outro fator que acaba contribuindo muito para o afastamento dos alunos é o atraso no repasse do auxílio, conforme queixas realizadas pelos próprios alunos aos professores e à equipe gestora do PRONATEC na Unidade Remota. Enfatiza-se aqui o pedido feito pela Diretora do CEJA ao Pro-Reitor de Extensão na ocasião do evento realizado entre os dias 13 e 14/04/2016 (I Encontro dos Cursos FIC do Programa BF/PROANTEC e CEJA) de que mais cursos do BF pudessem ser levados para o CEJA, tendo em vista a observação que a escola já fez de que os alunos que fazem parte do Programa BF- PRONATEC se afastam com menos frequência das atividades escolares e da escola com um todo.

#### **CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA:**

*As causas para o abandono do curso, apontadas pelas alunas desistentes, foram: colocação profissional; enfermidade na família; cuidado com filhos e a localização afastada do campus.”*

A Unidade acrescentou por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, em atendimento ao Relatório Preliminar, conforme descrito a seguir:

*“Desde a adesão do IFG ao BF-PRONATEC, em 2012-2, a Coordenação Geral preocupada com o ensino-aprendizagem dos alunos e para garantir a permanência destes, minimizando a evasão escolar, fenômeno, infelizmente, presente em todas as modalidades de cursos, entre outras medidas potencializou o trabalho do profissional orientador para que este realizasse o acompanhamento pedagógico dos alunos. Nos campus que realizam cursos da modalidade Mulheres Mil, há um orientador específico para realizar o acompanhamento pedagógico das mulheres matriculadas nestes cursos. Informamos também que, no caso de alunos com necessidades especiais como a deficiência auditiva e visual, é prevista a contratação de profissionais como Orientador – leitura e transcrição em braile e Orientador- intérprete de libras que auxiliarão o aluno tanto em sala de aula quanto na preparação do material didático.*

*Além disso, ressaltamos que com a finalidade de capacitar os coordenadores adjuntos para o trabalho na Bolsa Formação atendendo às questões pedagógicas a Coordenação Geral promoveu durante o ano de 2014 um ciclo de formação que os capacitava para atuar no Programa Mulheres Mil com ênfase no acesso, permanência e êxito. Nesta oportunidade, os professores e toda equipe gestora puderam participar da capacitação. E ainda, foram realizadas mesas em que as questões relativas ao acompanhamento pedagógico e o processo de ensino de aprendizagem foram tratadas junto aos coordenadores adjuntos.*

*Cabe informar que o calendário de execução dos cursos da Bolsa Formação- Pronatec está a cargo da SETEC/MEC e não desta instituição. Deste modo,*



*muitas vezes há uma incompatibilidade do calendário escolar com os cursos da Bolsa Formação. Esta situação já foi levada ao conhecimento da SETEC/MEC por esta coordenação em uma reunião técnica. Na oportunidade, foi respondido pelos gestores da SETEC/MEC que esta situação não representava um problema. Entretanto, esta instituição considera que este é um problema no que diz respeito à permanência dos alunos. ”*

As dificuldades encontradas pelo IFG que possam refletir na evasão de alunos, são fatores que devem ser observados e colocados como grau de risco à missão institucional, devendo merecer maior atenção na elaboração do planejamento do referido Programa.

### **3.1.1.3 INFORMAÇÃO**

#### **Atraso no repasse do benefício de assistência estudantil aos estudantes dos cursos do Pronatec Bolsa-Formação.**

##### **Fato**

É obrigatória a concessão de assistência aos beneficiários de cursos FIC e técnicos presenciais, nas formas concomitante e integrada, para subsidiar a alimentação e o transporte, considerando as necessidades específicas de pessoas com deficiência, conforme orientações definidas no Manual de Gestão da Bolsa-Formação (art. 7º, §2º, da Portaria MEC nº 817/2015).

O Gestor, por meio do Ofício nº 125/2016/GAB/IFG, de 18 de abril de 2016, se manifestou com relação aos normativos do IFG que regulamentam a concessão da assistência estudantil, conforme descrito a seguir:

*“As orientações com relação aos cursos da Bolsa Formação são repassadas aos coordenadores adjuntos pela coordenação geral e pelo Pró Reitor de Extensão via memorando (...) deste modo, realizamos orientações quanto: Projetos pedagógicos de curso, auxílio estudantil, seguro estudantil, implantação de bolsa e termos de concessão para professores e equipe gestora, pagamento, horários de atendimento e frequência, avaliação de professores e equipe gestora, certificação de concluintes.”*

Nos dias 15 e 18 de abril de 2016, foram aplicados questionários para os alunos dos quatro cursos selecionados por amostragem. Do total de trinta respondentes, 100% dos alunos responderam que não receberam auxílio financeiro estudantil, no valor de R\$ 10,00 por frequência/dia, a partir do mês de fevereiro de 2016.

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, conforme descrito a seguir:

##### **“COORDENAÇÃO GERAL:**

*Como previsto pela SETEC, a primeira parcela deste orçamento foi descentralizada e empenhada em novembro de 2015. A execução financeira destes recursos foi parcial em 2015, em virtude de termos realizado três meses de atividades até o final do ano. No mês de janeiro, os recursos orçamentários da primeira parcela esgotaram. Para concluir as atividades dos cursos BF/Pronatec 2015/2 no ano de 2016, a SETEC/MEC só disponibilizou para solicitação, no SIMEC, da segunda parcela da descentralização orçamentária a partir de 27/01/2016 sendo que o IFG realizou a solicitação da segunda*



parcela orçamentária, no SIMEC, no dia 05/02/2016. Foi solicitada a descentralização, no valor de R\$ 1.190.643,69, entretanto, até o momento não tivemos a liberação financeira por parte do FNDE para realizar os pagamentos de bolsistas alunos, professores e equipe gestora.

#### **CAMPUS GOIÂNIA:**

*Ressalta-se que o repasse do auxílio financeiro aos alunos dos Cursos do Programa BF- PRONATEC/ Câmpus Goiânia - UR-CEJA acontece, a princípio, mediante o repasse financeiro por parte do governo e a frequência comprovada dos alunos nas aulas de cada curso, (...) Especificamente no CEJA, no mês de janeiro do corrente ano (2016), as aulas aconteceram entre os dias 25 a 29 (primeiros dias letivos do referido mês), em função do período de férias daquela escola. Como as aulas do PRONATEC acontecem lá apenas na segunda e terça-feira, os alunos tiveram 02 (dois) dias de aula – 25 e 26/01/2016. Assim, aqueles que foram em ambos os dias, tiveram direito à quantia de R\$ 20,00, referentes à frequência em janeiro. Enfatiza-se que tais informações foram amplamente repassadas aos alunos, verifica-se, entretanto, que é comum certo grau de dificuldade de entendimento, por parte dos mesmos, em relação à contagem dos dias efetivamente frequentados por eles nas aulas dos cursos PRONATEC.*

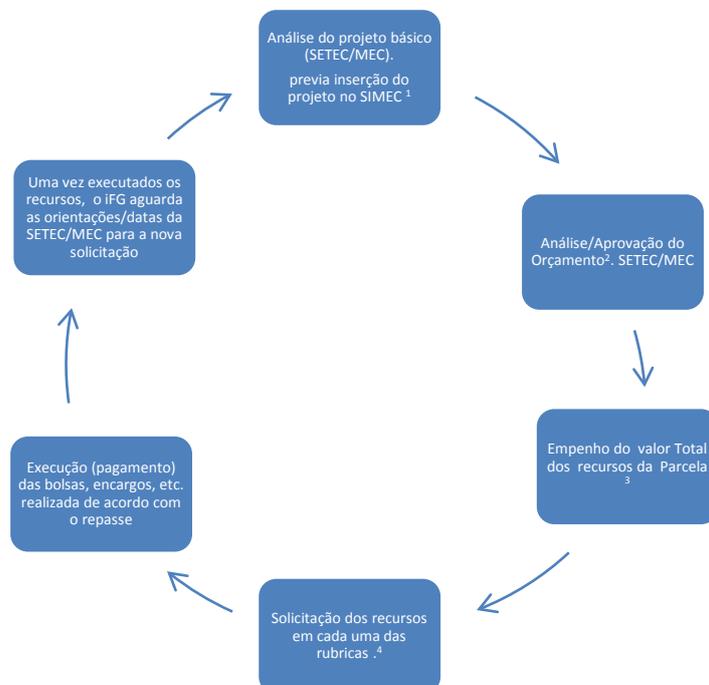
#### **CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA:**

*Para o mês em análise (janeiro) foi efetuado o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) para algumas alunas, visto que os dias de aulas em janeiro foram apenas três (25, 26 e 29). O máximo a ser pago seria o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), mas como o pagamento está condicionado à frequência, o valor pode variar de acordo com as faltas das alunas. Logo, houve pagamentos nos valores de R\$ 10,00 (dez reais), R\$ 20,00 (vinte reais) e R\$30,00 (trinta reais), como também houve o não pagamento para as alunas não frequentes no referido mês devido à faltas. Quanto aos demais pagamentos, referentes aos meses de fevereiro e março, não havia recursos orçamentários para que as despesas pudessem ser reconhecidas, e quando foram disponibilizadas não houve repasse financeiro, sendo que o pagamento está apenas no aguardo deste.”*

A Unidade acrescentou por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, em atendimento ao Relatório Preliminar, conforme descrito a seguir:

*“Tal como foi levantado pela auditoria, o atraso no repasse do auxílio estudantil foi manifestado pelos alunos dos cursos deste programa. Este de fato é um grande e recorrente problema, constituindo-se o principal fator de desistência e consequente evasão do aluno, visto que o aluno deixa de contar com recursos principalmente para o seu transporte. (...)*

*Quanto ao quesito dos recursos financeiros, cabe destacar que estes obedecem ao fluxo:*



1. O projeto básico contém entre outras informações a data de início dos cursos, orçamento total, dividido em rubricas. Nesta primeira etapa, solicita-se a I parcela que representa um percentual do total, de acordo com orientações da SETEC/MEC (...). A data de requerimento das outras parcelas só é divulgada posteriormente.

2. O processo de análise e aprovação do projeto leva no mínimo um mês, portanto, é um processo moroso e que pode acarretar atraso no pagamento das bolsas, caso a data a aprovação seja posterior à data de início os cursos. Por este motivo, no IFG a data de início dos cursos do BF-PRONATEC 2015-1 foi em novembro de 2015 após análise e aprovação do orçamento para execução do projeto.

3. Esta instituição realizou o empenho total dos recursos orçamentários aprovados na primeira parcela. Entretanto, o empenho total dos recursos da I parcela por parte da Instituição ofertante bem como a solicitação integral dos recursos não garante que o repasse acontecerá pontualmente e muito menos integralmente, pois isto depende absolutamente da disponibilidade de recursos do setor financeiro do FNDE, tal como mostram os extratos de empenhos e solicitações do setor contábil.

4. O repasse dos recursos por parte do financeiro do FNDE, os quais historicamente têm sido atrasados e ainda sem nenhuma previsão (...)

Percebe-se que a demora tanto na aprovação do orçamentário (que pode acontecer já na I parcela) como na liberação do financeiro (repasse), fases que fogem do controle desta instituição, promovem o atraso no pagamento das bolsas tanto dos alunos bem como dos membros da equipe gestora. Esta situação faz com que haja a evasão de alunos e que o IFG tenha que pagar multas devido à impontualidade no pagamento dos impostos patronais e, ainda, responder a eventuais denúncias por parte de bolsistas pelo atraso no pagamento.

*Nos diversos episódios de atraso no repasse dos recursos, através de contatos telefônicos, por e-mail e até pessoalmente, os gestores do IFG tem exigido do FNDE pontualidade e celeridade neste processo. Perante a SETEC/MEC, esta instituição bem como toda as que fazem parte da Rede Federal tem proposto mudanças na política de descentralização dos recursos a fim de evitar a evasão escolar decorrente do atraso do auxílio financeiro. Neste ponto, afirmamos que esta situação é comum a todas as instituições da Rede Federal e, portanto, não se trata de uma especificidade do IFG.”*

Em suma, o Gestor informa que a causa do não pagamento da assistência estudantil foi o contingenciamento dos repasses do Programa, que atualmente continua pendente. De fato, o FNDE não descentralizou todo o orçamento previsto, mas o IFG não empenhou a totalidade da descentralização da 1ª parcela, conforme demonstrado na tabela 1 do item específico deste Relatório, com o tema “Execução do Pronatec Bolsa-Formação”. Logo, a gerência dos recursos financeiros é de responsabilidade da Unidade para a execução do citado Programa, de modo a evitar atrasos no repasse de recursos.

Logo, os alunos dos cursos, em amostragem, do Campus Goiânia, receberam o referido benefício relativo aos dias 25 e 26 de janeiro de 2016, e os do Campus Aparecida de Goiânia, dos dias 25, 26 e 29 do mesmo mês e ano.

As justificativas apresentadas pelo Gestor quanto ao atraso no repasse do benefício auxílio estudantil e das dificuldades no planejamento orçamentário do IFG, devido à morosidade do processo orçamentário/financeiro, são fatores que devem ser observados e colocados como grau de risco à missão institucional, devendo merecer maior atenção na elaboração do planejamento do Programa Bolsa Formação - Pronatec.

#### **3.1.1.4 INFORMAÇÃO**

##### **Disponibilização parcial de materiais escolares aos alunos do Pronatec Bolsa-Formação.**

###### **Fato**

Segundo as Resoluções CD/FNDE nº 4/2012 (Art. 5º, inciso III, alínea K); 23/2012 (Art. 5º, inciso III, letra l) e 61/2011 (art. 6º, inc. III, letra m), corroborada pelo art. 7º da Portaria MEC nº 817/2015, as instituições de ensino públicas, privadas e Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), participantes do Pronatec Bolsa-Formação, deverão fornecer gratuitamente os insumos necessários para a participação nos cursos (materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos e uniformes, quando adotados pela instituição de ensino).

Em relação a regulamentação da concessão de materiais escolares, o Gestor, por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, informou que a Instituição não apresenta normativos internos.

No dia 18 de abril de 2016, foram aplicados questionários para os alunos de três cursos selecionados por amostragem e sediados no IFG-Goiânia e executados na Escola CEJA. Do total de dezenove respondentes, quinze alunos responderam que não receberam material escolar (lápiz, borracha, caneta, caderno e uniforme). Quanto aos alunos respondentes do curso de Confeiteiro, estabelecidos no IFG - Campus Aparecida, dos



questionários aplicados no dia 15 de abril de 2016, verificou-se que os mesmos receberam materiais didáticos.

Além disso, o IFG não comprovou, após solicitação da auditoria, o fornecimento aos alunos de materiais didáticos (livros, apostilas, etc.), materiais escolares (caderno, caneta, lápis, borracha, caneta, etc.), uniformes, materiais para aulas práticas; entre outros aos alunos da Escola CEJA.

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, conforme descrito a seguir:

*“A aprovação orçamentária para a realização do programa BF-PRONATEC, em 2015, ocorreu apenas em outubro e, portanto, o início das aulas foi em novembro/2015. Normalmente, o material didático que deveria ser repassado aos alunos logo no início das aulas nos cursos, não chegou a esta coordenação adjunta na mesma época do início das aulas devido aos prazos para o trâmite de aquisição de materiais. Dessa forma, quando possível, o Câmpus disponibiliza o que tem em seu almoxarifado para este fim sendo posteriormente substituído. Como as aulas do período de 2015 só iniciaram em outubro, o almoxarifado não dispunha mais da quantidade necessária de pastas, cadernos, borrachas, apontadores, lápis, régua, canetas que deveriam compor o kit didático a ser repassado aos alunos do CEJA, a saber: 1 pasta com elástico, 1 caderno capa dura grande, 1 borracha, 1 apontador, 1 lápis, 2 canetas, 1 régua. Alguns desses itens foram disponibilizados pela Coordenação Geral do programa, conforme foram sendo entregues pelas empresas que venceram a ata de registro de preço a partir de dezembro de 2015. Dessa forma, alguns itens (régua, borrachas, lápis, apontadores) que compõem o material de consumo dos kits didáticos, começaram a chegar efetivamente no Câmpus Goiânia, a partir da primeira semana de fevereiro/2016, pois entre o final de dezembro e janeiro o campus estava no período de férias docentes.*

*Por não ter chegado o material completo à época do início das aulas no CEJA, por não ter o número suficiente de pastas e cadernos no almoxarifado do Câmpus e também porque o aluno do CEJA já frequenta a escola de ensino regular, esta coordenação priorizou alunos de outras unidades remotas, assim como os alunos dos cursos que acontecem no próprio Câmpus, os quais frequentam apenas os cursos do PRONATEC, para receberem o material didático/consumo, até porque estes são em menor número e o material que tinha no almoxarifado era suficiente. O material de consumo que foi entregue a esta coordenação a partir de fevereiro/2016, encontra-se na mesma, para ser repassado para alunos dos próximos cursos.*

*Aos alunos (todos) do CEJA foi disponibilizado 1 pasta de papelão sem elástico, um bloco de anotações e uma caneta, por ocasião do evento realizado naquela escola entre os dias 13 e 14/04/2016. Material este que foi cedido pela coordenação da comunicação social. Para as alunas do curso de Manicure e Pedicure foram enviados pela coordenação geral, a partir de fevereiro/2016, o material de consumo específico e necessário para as funções do curso: jalecos de TNT, toucas e máscaras de TNT e luvas de látex. Os demais materiais necessários às atividades práticas do curso de Manicure e Pedicure, requisitados pela professora responsável pela disciplina específica neste curso, foram adquiridos em fevereiro/2016 pouco antes do início das atividades acima referidas e com recursos próprios desta coordenação adjunta.”*

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, em atendimento ao Relatório Preliminar, conforme descrito a seguir:

*“Como é de conhecimento, o processo de aquisição de materiais de consumo ocorre através do elemento de despesa 33.90.30. Este processo inicia-se com o pregão eletrônico e conclui-se com a entrega dos materiais por parte das empresas contempladas num processo bastante burocrático e moroso com duração média de 9 meses. Além deste extenso processo há outros elementos intrínsecos à execução da Bolsa Formação que dificultam ou mesmo impossibilitam a aquisição de materiais:*

- a) A oferta de cursos em cada pactuação é redefinida de acordo com a demanda dos parceiros demandantes, ou seja, a natureza dos cursos oferecidos numa edição não é necessariamente a mesma da próxima oferta;*
- b) As empresas participantes do pregão eletrônico podem não honrar o compromisso, como foi o caso da empresa POP-TEC MANUFATURA DE PAPEIS LTDA – EPP responsável por fornecer o item caderno constante na ata de registro de preços.*
- c) A oferta de cursos da Bolsa Formação só é definida tardiamente e, portanto, a aprovação orçamentária. Este fato dificulta a aquisição dos materiais.*

*Apesar destas limitações e ciente dos prazos para a aquisição de materiais, a Coordenação Geral tem empreendido esforços para realizar a aquisição de materiais para a realização dos cursos. “*

A justificativa apresentada pelo Gestor demonstra ausência de planejamento do Órgão Gestor do Programa Pronatec Bolsa-Formação e do IFG, respectivamente, nas liberações de recursos financeiros para as aquisições e na distribuição dos materiais escolares gratuitos (lápiz, borracha, caneta, caderno) aos alunos.

As dificuldades emanadas pelo IFG nos processos de aquisição de materiais de consumo e na execução dos cursos do Programa Bolsa Formação – Pronatec, são fatores que devem ser observados e colocados como grau de risco à missão institucional, devendo merecer maior atenção na fase da elaboração do planejamento.

### **3.1.1.5 INFORMAÇÃO**

#### **Formação da equipe multiprofissional no acompanhamento pedagógico do Pronatec Bolsa-Formação.**

##### **Fato**

Solicitou-se informação do Gestor se o Programa “Pronatec Bolsa-Formação” dispõe de uma equipe multiprofissional de acompanhamento pedagógico composta por pedagogos, psicólogo e assistente social.

Por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, o Gestor informou que não há a obrigatoriedade de a equipe responsável pelo acompanhamento pedagógico do Pronatec ser composta de pedagogos, psicólogo e assistente social, conforme descrito a seguir, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

*“A resolução nº 4, de 16 de março de 2012 prevê a realização do acompanhamento pedagógico pelo orientador sem dispor sobre a sua formação*



*profissional. Deste modo, nos editais da Bolsa Formação-Pronatec no âmbito do IFG os requisitos mínimos para esta função exige-se: Graduação em Pedagogia ou em Psicologia ou em Serviço Social ou licenciatura em qualquer área com experiência no acompanhamento e orientação pedagógica.*

*No campus Aparecida de Goiânia, a profissional selecionada para a função de Orientadora é assistente social. Já no campus Goiânia, a equipe coordenada pela psicóloga G.P. conta com pedagogos.”*

O acompanhamento Pedagógico é de competência da unidade de ensino ofertante e inclui o monitoramento de frequência e do desempenho escolar. Dada a autonomia de cada instituição na execução das ofertas, o acompanhamento pedagógico realizado poderá ser definido no âmbito de cada instituição. Entretanto, no Documento Referência do Pronatec Educação de Jovens e Adultos, editado pelo MEC, em 2013, o custeio dos profissionais que atuam na Bolsa-Formação inclui equipe multiprofissional de acompanhamento pedagógico, que corresponde ao pedagogo, psicólogo e assistente social.

Conforme justificativa apresentada pelo Gestor, a formação da equipe multiprofissional não é necessariamente composta ao mesmo tempo pelos três profissionais nas áreas: pedagogo, psicólogo e assistente social. Necessita-se apenas a exigência de experiência no acompanhamento e orientação pedagógica. No entanto, se o curso for EJA a formação dos profissionais é obrigatória.

### **3.1.1.6 INFORMAÇÃO**

#### **Ausência de comprovação da atividade de acompanhamento pedagógico regular extraclasse.**

##### **Fato**

De acordo com o art. 22, inc. XXXII, da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, é competência da instituição de ensino realizar o acompanhamento pedagógico dos beneficiários da Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar. O art. 13, inciso VI da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, prevê que cabe ao orientador acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência e articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional.

Em relação a regulamentação do acompanhamento pedagógico extraclasse, o Gestor, por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, informou que a Instituição não apresenta normativos internos para o acompanhamento pedagógico extraclasse, conforme descrito a seguir:

*“A instituição não apresenta normativos internos para o acompanhamento pedagógico extraclasse visto que a resolução nº 4, de 16 de março de 2012 não prevê o acompanhamento pedagógico extraclasse em virtude da natureza dos cursos de Formação Inicial e Continuada.”*

Após questionamento sobre a forma de acompanhamento pedagógico, a Unidade manifestou-se, por meio do Ofício nº 125/2016/GAB/IFG, de 18 de abril de 2016, conforme descrito a seguir, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

**“CAMPUS GOIÂNIA:**



*Conforme a coordenadora Adjunta G.G.P., a equipe pedagógica atuante na Unidade Remota CEJA Universitário realiza no local o acompanhamento diário durante os dias das aulas, e no Câmpus Goiânia, de conformidade com as atribuições de cada um previstas nos EDITAIS 013 e 014/2015 da PROEX. Tal equipe é constituída pelos seguintes bolsistas:*

*E.M.F. – Orientador M/M – Doutor em Educação*

*O.D.R. – Supervisora – Mestre em Engenharia da Produção.*

*D.A.L.V. – Orientadora – Especialista em Gestão Pública.*

*L.B. da C. – Apoio às Atividades Acadêmicas – Engenheira de Alimentos – MBA em Gestão da Qualidade e Engenharia da Produção.*

*M.M. de O. M. – Orientadora em Braille – Licenciada em Letras Português/Inglês, especialista em Docência do ensino Superior / Formação em Braille e Soroban.*

*M.R.L. – Orientador em Braille – Pedagogo com capacitação em Educação Especial – Área Deficiência Visual.*

#### **CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA:**

*Conforme a coordenadora adjunta A.C.L., o curso de Confeitaria do Mulheres Mil é um curso FIC (formação inicial e continuada). Não é exigido das alunas nenhum tipo de avaliação, além daquela que o professor realiza em processo contínuo. Assim sendo, o acompanhamento pedagógico é feito pelos próprios professores, quando necessário, na retirada de dúvidas durante e após as aulas.”*

Solicitou-se ao Gestor a apresentação de documentação comprobatória da realização e periodicidade de ações com vistas a melhorar o nível de aprendizado dos alunos dos cursos avaliados, tais como reforço no ensino, monitoria, orientação e aconselhamento.

Por meio do Ofício nº 145/2016/GAB/IFG, de 26 de abril de 2016, o Gestor do Campus Aparecida de Goiânia informou que houve acompanhamento pedagógico, não sendo disponibilizado documentos comprobatórios, e o Gestor do Campus Goiânia, citou o site <https://drive.google.com/drive/folders/0B9w3WL8p9u0iSVBVRGVQSZB3aVU> como comprovação das ações, conforme descrito a seguir:

*“CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA: Apesar de não ter registros do acompanhamento pedagógico, este aconteceu durante e após as aulas, tanto pelos professores como pelo orientador.*

#### **CAMPUS GOIÂNIA:**

*Os bolsistas que atuam na função de orientador fazem o trabalho de acompanhamento e orientação aos alunos e professores conforme demanda relativa às interações professor-aluno e aluno-aluno, metodologia e estratégias de ensino, orientações diversas, acompanhamento de ausências, suporte emocional aos alunos/professores, intervenção diante de comportamentos inadequados dos alunos, a saber: conversas paralelas excessivas em sala de aula, excesso de faltas, dentre outros. Ainda para o acompanhamento pedagógico utilizamos as fichas de avaliação dos cursos, dos professores e dos alunos. Ressaltamos que os registros de acompanhamento, aconselhamento, etc são realizados apenas em situações específicas, em casos particulares. As ações cotidianas de acompanhamento pedagógico realizadas com os grupos de alunos não são registradas, tais como: mediar possíveis situações-problema, incentivo à frequência dos alunos por meio de: orientações aos professores, supervisão dos planos de aulas, diálogo presencial com alunos e, quando necessário,*



*ligação telefônica, no sentido de compreender a motivação do aluno faltante e incentivá-lo no retorno às aulas. Os documentos comprobatórios destas ações estão disponibilizados no link: <https://drive.google.com/drive/folders/0B9w3WL8p9u0iSVBVRGVQSzB3aVU>.*

Em análise ao link informado pelo Gestor, relativo aos documentos comprobatórios das ações de acompanhamento pedagógico, verificou-se a existência de: a) fichas de avaliação de desempenho do docente pelo aluno, realizados nos meses de março e abril de 2016, dos cursos de informática básica, recursos humanos e de operador de computador (vespertino), b) relatório de acompanhamento diário dos alunos, nos meses de março e abril de 2016, dos cursos de operador de computador, manicure e pedicure e de assistente de recursos humanos, no entanto, não foram identificados documentos referentes às atividades de acompanhamento pedagógico regular extraclasse.

Em questionário aplicado aos alunos do Curso Pronatec Bolsa-Formação nos dias 15 e 18 de abril de 2016, verificou-se ausência de “atividade de acompanhamento pedagógico regular, como aula de reforço para tirar suas dúvidas ou orientação, para os alunos do Pronatec, fora do horário da aula.”, no percentual de 100%, em três cursos, Assistente de Recursos Humanos, Manicure e Pedicure e Confeitaria, e de 50% no curso de Operador de Computador – Turma 1, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro: Resumo do questionário aplicado aos alunos do Pronatec Bolsa-Formação, relativo à atividade de acompanhamento pedagógico regular.

<b>Cursos</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Percentual de ausência de atividade de acompanhamento pedagógico regular</b>
Operador de Computador - Turma 1	3	3	50%
Assistente de Recursos Humanos	0	7	100%
Manicure e Pedicure	0	6	100%
Confeitaria	0	11	100%

Fonte: Questionário aplicado aos alunos do Pronatec Bolsa-Formação, relativo à atividade de acompanhamento pedagógico regular.

Embora os Gestores do Campus Goiânia e de Aparecida de Goiânia tenham informado que exista acompanhamento diário das aulas, bem como extraclasse, verificou-se, em questionário aplicado aos alunos, a ausência de aula de reforço, como forma de tirar suas dúvidas ou orientá-los. Além disso, constatou-se que o acompanhamento pedagógico regular não é plenamente documentado.

A Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/IFG, de 14 de junho de 2016, conforme descrito a seguir:

*“Inicialmente, cabe esclarecer que o acompanhamento pedagógico trata-se de um conjunto de estratégias individuais e coletivas para garantir a permanência e êxito dos estudantes no processo ensino-aprendizagem. Ressalta-se que o acompanhamento pedagógico não se limita e não tem como única possibilidade as aulas de reforço e monitorias, mas compreende, inclusive, as estratégias utilizadas pelo professor em sala de aula para o ensino, o acompanhamento da frequência dos alunos, adequação curricular, o acompanhamento de situações pessoais que possam interferir no desempenho acadêmico, acompanhamento social, atividades em sala de aula, avaliação do desempenho escolar, a presença de um profissional especializado para os casos de deficiência visual, entre outras. As estratégias de acompanhamento pedagógico são escolhidas após uma*



*avaliação diagnóstica realizada pelos professores, coordenador, supervisor e orientador.*

*Portanto, a opção por uma das estratégias de acompanhamento pedagógico depende da avaliação realizada de acordo com as características dos sujeitos e turmas envolvidos no processo de ensino-aprendizagem ou até mesmo a partir da solicitação de um aluno. Neste sentido, a Pró-Reitoria de Extensão dá autonomia aos coordenadores adjuntos para que estes decidam junto à sua equipe a estratégia adequada para cada caso e, entende que o processo de acompanhamento pedagógico para a construção do saber não se limita às aulas de reforço e monitoria, mas depende de outros elementos como a construção de vínculos, orientação e aconselhamento como comprovadamente é realizado pelo campus Goiânia. Os marcos regulatórios da Bolsa Formação- Pronatec não indicam que estas estratégias são as indicadas ou prioritárias para o acompanhamento pedagógico. A portaria 817 de 13 de agosto de 2015 no artigo 22, inciso XXXII evidencia que é obrigação da instituição ofertante: “realizar o acompanhamento pedagógico dos beneficiários da Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar”.*

*Estas obrigações citadas no inciso XXXII são realizadas pelos profissionais que compõe a equipe da Bolsa Formação nos campus.*

*É de fundamental importância considerar que os cursos ofertados via Bolsa Formação-Pronatec, no Instituto Federal de Goiás, atende a um público diversificado com diferentes saberes e experiências, com graus de escolaridade diversos. Inclusive, nos cursos do Programa Mulheres Mil, há estudantes que não foram sequer alfabetizadas.*

*Além disto, cabe considerar que os cursos da Bolsa Formação ofertados pelo Instituto Federal de Goiás são cursos de Formação Inicial e, portanto, de curta duração. Trata-se de cursos introdutórios para pessoas em situação de vulnerabilidade social e, que muitas vezes, estão distantes do ambiente acadêmico há anos. Assim, é necessário utilizar outras estratégias de acompanhamento pedagógico que extrapolem a perspectiva tradicional. Em muitos casos, o acompanhamento pedagógico é realizado na própria sala de aula pelo professor e pela equipe coordenadores, supervisores e orientadores com estratégias específicas para a apreensão do conteúdo, adaptação curricular, e, que, portanto, não são registradas e, não são percebidas pelos estudantes como uma ação de acompanhamento pedagógico. Em determinadas situações são realizados atendimentos individuais para orientação e encaminhamentos para o Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), articulação com o Programa Brasil Alfabetizado como é o caso das mulheres que não foram alfabetizadas. Estas são ações que possibilitam permanência e êxito dos estudantes e que são realizados em nossos campus.*

*Ante o exposto, reafirmamos que as ações de acompanhamento pedagógico são realizadas no âmbito dos cursos da Bolsa Formação-Pronatec nesta instituição conforme as recomendações legais, a saber: Resolução nº 4, de 16 de março de 2012 e portaria 817 de 13 de agosto de 2015, no artigo 22, inciso XXXII.”*

O Gestor acrescentou por meio do Ofício nº 223/2016/GAB/IFG, de 21 de junho de 2016, conforme descrito a seguir:

*“Em relação às questões levantadas acerca dos cursos BF/PRONATEC, além das explicações e justificativas já expostas podemos enfatizar quanto:*

*1. às aulas de reforço extra classe:*

a) *O PPC dos cursos da Bolsa Formação prevê que as aulas de reforço aconteçam durante as aulas. Esta previsão deve-se tanto à natureza dos cursos que são de curta duração quanto ao perfil dos alunos que estão em estado de vulnerabilidade social. Consideramos que a melhor estratégia de reforço e recuperação seja durante as aulas, evitando situações que constringam os alunos.*

b) *Outro razão para que as aulas de reforço não ocorram em um período extraclasse, em um contra turno é devido à natureza orçamentária dos cursos. O orçamento destinado ao pagamento de bolsas tanto para o professor como para o aluno é relacionado exclusivamente com a carga horária do curso, cuja estrutura não contempla este tipo de atividade. Portanto, oferecer estas aulas extra classe, implicaria o não recebimento de bolsas tanto para o aluno quanto para o professor, uma vez que este tipo de aula não está prevista nas orientações da SETEC/MEC para a composição do orçamento, mas unicamente a Carga Horária dos cursos conforme o Guia FIC. Este tipo de situação inviabiliza a oferta de aulas extraclasse.*

c) *O terceiro aspecto está relacionado ao fato de que na grande maioria, os alunos dos cursos da Bolsa Formação trabalham seja formalmente ou informalmente, cursam o ensino médio e, ainda no caso das mulheres realizam os afazeres domésticos (como é constatado entre as alunas do Programa Mulheres Mil), desta forma, não dispõem de horários adicionais que lhes permitam ter aulas de reforço.*

*Diante destes motivos, o IFG reconhecendo a necessidade deste reforço, adota como melhor estratégia, fazer o reforço durante as aulas, tal como a instituição o tem feito.*

## 2. Às aulas no CEJA:

*Em virtude do perfil destes alunos se faz indispensável um olhar mais cuidadoso, pois são alunos da Educação de Jovens e Adultos, em geral trabalhadores e com condições especiais, que em determinadas oportunidades em função da jornada de trabalho, faixa etária ou se encontrar num regime socioeducativo aberto, inclusive com o uso de tornozeleira eletrônica, precisam, portanto, ir embora antes da conclusão das aulas. Desta forma as aulas não terminam mais cedo, simplesmente, por vontade do professor mas devido à demanda dos próprios alunos.”*

Em que pese o empenho da Unidade nas ações do acompanhamento pedagógico, verificou-se que ainda pode-se melhorar, mesmo a Instituição não tendo normativos internos para o acompanhamento pedagógico extraclasse aos alunos, com a realização de aulas de reforço, como forma de tirar suas dúvidas ou orientá-los. E que o acompanhamento pedagógico regular seja plenamente documentado.

A justificativa apresentada pelo Gestor de que as aulas de reforço são realizadas durante as aulas, tendo como motivo a natureza dos cursos que são de curta duração e o perfil dos alunos, não está plenamente respaldado, pois o atendimento extraclasse a estudantes com rendimento escolar defasado (reforço, monitoria, orientação, aconselhamento sobre rotina e método de estudos, entre outros) também é considerado acompanhamento pedagógico, tendo como base legal a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015. O Art. 22, Inc. XXXII cita: “Art. 22. *Compete aos parceiros ofertantes: XXXII – realizar o acompanhamento pedagógico dos beneficiários da Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar*”.

O Acompanhamento Pedagógico é uma estratégia de intervenção que auxilia estudantes com demandas específicas no âmbito da aprendizagem. Mediante um planejamento individualizado, cada aluno conta com uma equipe de pedagogas especializadas, que desenham um plano de ação pedagógico com o objetivo de identificar as rotas de aprendizagem de cada sujeito e, conseqüentemente, intervir para que os avanços aconteçam. Para isso, desenvolvem-se atividades específicas para cada demanda, avaliações periódicas, planejamento de rotinas, estratégias de estudo, visitas domiciliares, reunião com os familiares, além de auxílio pedagógico em adaptações curriculares, caso seja necessário.

## 4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 4.1 MOVIMENTAÇÃO

#### 4.1.1 Gestão de Pessoas

##### 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

#### Identificação de servidores com acumulação funcional irregular.

##### Fato

Em um cruzamento entre a Relação Anual de Informações - Rais de dezembro de 2014 e a relação de servidores com dedicação exclusiva, fornecida pela unidade, foi constatada a existência de servidores que possuem outros vínculos ativos. Solicitou-se, então, a Declaração de Não Acumulação desses servidores.

De posse dessas declarações, constatou-se a existência de casos em que as mesmas não se encontram atualizadas, ou seja, a data da declaração é anterior à data de ingresso em outro vínculo, conforme quadro a seguir:

##### *Quadro – Declarações de Não Acumulação desatualizadas*

CPF do Servidor	Vínculo	Data de Ingresso (Rais)	Data da Declaração
***.204.561-**	01.587.609/0001-71	01/03/2014	20/04/2010
***.921.321-**	01.587.609/0001-71	01/09/2000	30/01/1996
***.453.751-**	01.542.489/0001-96	02/07/2009	15/08/2007
***.629.106-**	01.587.609/0001-71	01/10/2012	06/07/2010
***.155.586-**	24.812.612/0002-28	01/02/2014	19/04/2012
***.799.631-**	01.165.729/0001-80	02/01/2013	06/05/2010
	24.812.612/0002-28	01/02/2014	

Constatou-se, também, casos em que a data da declaração é posterior à do ingresso do servidor em outro vínculo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

##### *Quadro - Declarações de Não Acumulação com data posterior à do ingresso em outro vínculo*

CPF do Servidor	Vínculo	Data de Ingresso (Rais)	Data da Declaração
***.018.561-**	01.060.102/0001-65	01/08/2011	17/04/2012
***.908.901-**	01.409.705/0001-20	02/08/1999	12/08/2014
***.850.781-**	01.409.705/0001-20	01/11/2006	20/04/2011
***.068.201-**	01.616.929/0001-02	06/07/1983	23/04/2010
***.083.911-**	01.587.609/0001-71	07/08/2002	12/07/2009
***.626.801-**	01.587.609/0001-71	21/09/1999	23/12/2008



***.571.001-**	00.339.332/0001-03 01.005.727/0001-24	02/01/2014 22/01/2013	28/01/2014
***.924.491-**	11.204.701/0001-69	01/02/2012	05/09/2013
***.453.751-**	01.616.929/0001-02	08/07/1996	15/08/2007
***.155.586-**	06.187.233/0001-21	01/05/2009	19/04/2012

Não foi apresentada a Declaração de Não Acumulação do servidor a seguir relacionado:

*Quadro – Declaração de Não Acumulação não apresentada*

CPF do Servidor	Vínculo	Data de Ingresso (Rais)	Data da Declaração
***.474.248-**	01.587.609/0001-71	01/08/2000	Não há

Foi solicitada à unidade a relação de servidores com a indicação daqueles que acumulam legalmente cargos, empregos ou funções públicas, e os controles internos para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

Em cruzamento feito entre as bases de dado do Sistema Siape e a Rais de dezembro de 2014, constatou-se, também, servidores com carga horária acima de sessenta horas, não havendo, assim, a compatibilidade de horários, conforme demonstrado no quadro a seguir:

*Quadro – Servidores com carga horária acima de sessenta horas*

CPF	Situação	Horas de Trabalho	Desc_Nat_Juridica
***.069.611-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		20	Autarquia Federal
		19	Associação Privada
***.949.461-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.573.428-**	TMP	38	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.616.901-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.147.378-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.416.311-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		20	Autarquia Federal
		40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.830.561-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
		6	Sociedade Empresária Limitada
***.695.051-**	ATV	40	Autarquia Federal
		36	Empresário (Individual)
***.106.780-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.482.781-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal



		40	Autarquia Federal
***.035.261-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.457.181-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.977.291-**	ATV	40	Autarquia Federal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.788.841-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		20	Autarquia Federal
***.868.411-**	TMP	20	Fundação Privada
		40	Autarquia Federal
***.621.351-**	ATV	4	Associação Privada
		12	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.931.021-**	TMP	20	Sociedade Empresária Limitada
		44	
		5	Associação Privada
		44	Sociedade Empresária Limitada
		44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.501.681-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.275.331-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.260.091-**	ATV	30	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.316.641-**	ATV	40	Autarquia Federal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.908.901-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.352.601-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.850.781-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.778.871-**	ATV	40	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.750.531-**	TMP	40	Fundação Privada
		40	Autarquia Federal
		24	Associação Privada
***.103.771-**	ATV	40	Autarquia Federal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.656.381-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.032.481-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal



***.226.381-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.068.201-**	ATV	40	Sociedade de Economia Mista
		40	Autarquia Federal
***.260.941-**	TMP	40	Autarquia Federal
		40	Autarquia Federal
***.494.801-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		20	Autarquia Federal
		12	Sociedade Empresária Limitada
***.558.001-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.158.521-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.678.441-**	TMP	24	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.032.482-**	TMP	36	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		20	Autarquia Federal
***.096.451-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.639.981-**	TMP	40	Autarquia Federal
		40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.534.651-**	TMP	25	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
		24	Associação Privada
***.453.751-**	ATV	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.842.941-**	TMP	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.081.591-**	ATV	44	Sociedade de Economia Mista
		40	Autarquia Federal
***.930.531-**	TMP	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.645.771-**	REQ	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.706.406-**	REQ	40	Órgão Público do Poder Executivo Federal
		40	Autarquia Federal
***.855.331-**	ATV	44	Fundação Privada
		40	Autarquia Federal
***.085.611-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.206.911-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		4	Serviço Social Autônomo
		40	Autarquia Federal
***.155.641-**	CED	40	Autarquia Federal



		40	Órgão Público do Poder Executivo Federal
***.503.971-**	ATV	40	Autarquia Federal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.455.201-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		20	Autarquia Federal
***.569.981-**	ATV	30	Sociedade Anônima Fechada
		40	Autarquia Federal
***.966.641-**	TMP	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
		6	Sociedade Empresária Limitada
***.183.692-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.997.991-**	TMP	40	Fundação Municipal
		1	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.623.411-**	TMP	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.626.801-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.629.106-**	ATV	20	Associação Privada
		44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.301.101-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.475.778-**	ATV	4	Associação Privada
		20	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.523.381-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
		40	Autarquia Federal
***.224.261-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.001.421-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.083.881-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.873.096-**	TMP	26	Sociedade Anônima Fechada
		20	Autarquia Federal
***.112.291-**	ATV	36	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		2	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.555.321-**	ATV	3	Fundação Privada
		40	Autarquia Federal
***.013.431-**	TMP	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal



***.629.591-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.115.871-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.227.541-**	ATV	20	Autarquia Federal
***.227.541-**	ATV	40	Autarquia Federal
***.227.541-**	TMP	20	Autarquia Federal
***.227.541-**	TMP	40	Autarquia Federal
***.804.581-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.202.691-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.211.801-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
		20	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.798.901-**	TMP	42	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.465.461-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.137.531-**	ATV	44	Sociedade Simples Limitada
		40	Autarquia Federal
***.808.311-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.223.663-**	CED	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
		25	Autarquia Federal
***.838.701-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.155.586-**	ATV	40	Autarquia Federal
		40	Sociedade Empresária Limitada
		44	Sociedade Simples Limitada
***.948.781-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.774.221-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.723.851-**	TMP	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.754.562-**	TMP	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		44	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.773.179-**	ATV	40	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.593.396-**	TMP	6	Órgão Público do Poder Executivo Municipal



		40	Autarquia Federal
***.582.441-**	ATV	20	Autarquia Federal
		40	Autarquia Federal
***.582.441-**	TMP	20	Autarquia Federal
		40	Autarquia Federal
***.594.683-**	ATV	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.322.371-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.211.463-**	TMP	40	Autarquia Federal
		36	Associação Privada
***.256.221-**	ATV	11	Serviço Social Autônomo
		20	Autarquia Federal
		20	Autarquia Federal
		11	Serviço Social Autônomo
		20	Autarquia Federal
		20	Autarquia Federal
***.918.031-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		20	Autarquia Federal
		12	Sociedade Empresária Limitada
***.138.601-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.921.861-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.799.631-**	ATV	35	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.263.971-**	ATV	40	Autarquia Federal
		30	Associação Privada
***.163.052-**	CED	40	Órgão Público do Poder Executivo Federal
		40	Autarquia Federal
***.142.191-**	ATV	20	Autarquia Federal
		6	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.554.021-**	ATV	40	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.571.001-**	TMP	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.207.361-**	ATV	40	Autarquia Federal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.204.658-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.030.721-**	TMP	30	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.347.330-**	TMP	40	Autarquia Federal
		36	Associação Privada



***.195.081-**	ATV	3	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
***.195.081-**	ATV	12	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.723.671-**	ATV	35	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.627.191-**	ATV	18	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
***.038.571-**	TMP	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.263.188-**	ATV	40	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.619.691-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
		40	Autarquia Federal
***.954.411-**	TMP	6	Associação Privada
		20	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.139.101-**	EDC	40	Autarquia Federal
		40	Órgão Público do Poder Executivo Federal
		13	Associação Privada
***.510.790-**	TMP	44	Associação Privada
		44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal
		9	Associação Privada
***.237.141-**	ATV	30	Autarquia Federal
		30	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
***.191.391-**	ATV	40	Sociedade de Economia Mista
		11	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.464.751-**	ATV	40	Autarquia Municipal
		40	Autarquia Federal
***.089.801-**	ATV	40	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.142.501-**	ATV	24	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.611.321-**	TMP	20	Autarquia Federal
		4	Associação Privada
		40	Autarquia Federal
***.384.271-**	ATV	40	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.932.421-**	TMP	20	Autarquia Federal
		40	Autarquia Federal
		20	Autarquia Federal
		40	Autarquia Federal
***.643.321-**	TMP	44	Sociedade Empresária Limitada
		40	Autarquia Federal



***.999.321-**	ATV	42	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
		40	Autarquia Federal
***.924.491-**	ATV	40	Autarquia Federal
		40	Sociedade Empresária Limitada

TMP - Temporário

ATV - Ativo

## Causa

Fragilidades nos controles internos da Coordenação de Cadastros, Pagamentos e Benefícios, quanto ao acompanhamento, orientação e fiscalização de forma continuada da acumulação de cargos por parte dos servidores da Instituição. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional não observou o art. 144 constante de sua competência no Regimento Interno do IFG.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 132/2016/GAB/IFG, de 22 de abril de 2016, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

“A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), mediante o cruzamento de dados da Rais de 2014, comunicou aos 181 servidores docentes com regime de dedicação integral com algum tipo de nexos demonstrado na lista. Do total analisado, 94 comprovaram com a entrega de documentação o rompimento do vínculo, Entretanto, 87 servidores não apresentaram a devida comprovação, por isso a PRODI vai encaminhar um ofício a esses servidores no dia 25/04/2016, dando um prazo de cinco dias para que haja a entrega dos documentos, caso isso não ocorra, será aberto processo administrativo pela Reitoria.”

## Análise do Controle Interno

A unidade demonstrou estar envidando esforços no sentido de regularizar a inconsistência. Faz-se necessária a regularização de todas as inconsistências existentes.

### Recomendações:

Recomendação 1: Realizar o acompanhamento, a orientação e a fiscalização de forma continuada da acumulação de cargos por parte dos servidores da Instituição conforme determinado no art. 134 do Regimento Interno do IFG.

Recomendação 2: Apresentar a comprovação da regularização dos casos apurados pela auditoria.

## 4.1.2 PROVIMENTOS

### 4.1.2.1 CONSTATAÇÃO

#### Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN TCU nº 55/2007.

### Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no Sisac, do total de 337 atos da unidade examinada, conforme dados extraídos do Ofício nº 148/2016/GAB/IFG, de 27 de abril de 2016, foram analisados 285 atos de admissão,



dezesseis atos de aposentadoria e seis atos de pensão civil. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos no art. 7º da IN TCU nº 55/2007 para 169 atos de admissão, treze atos de aposentadoria e seis atos de pensão. Os atos de aposentadorias e pensões registrados fora do prazo estão discriminados nos quadros a seguir:

*Quadro – Aposentadorias registradas fora do prazo*

<b>Nº do Ato</b>	<b>Data do Ato</b>	<b>Data de Apresentação ao Controle Interno</b>	<b>Nº do Processo</b>
10456309-04-2015-888044-2	08/10/2015	Não Disponível	23373.003835/2015-73
10456309-04-2015-888033-7	15/07/2015	Não Disponível	23372.000498/2015-72
10456309-04-2015-888034-5	05/08/2015	Não Disponível	23744.000615/2015-22
10456309-04-2015-888041-8	05/09/2015	Não Disponível	23744.000562/2015-40
10456309-04-2015-888045-0	10/11/2015	Não Disponível	23372.000883/2015-10
10456309-04-2015-888043-4	23/10/2015	Não Disponível	23372.000788/2015-16
10456309-04-2015-888035-3	18/06/2015	Não Disponível	23372.000474/2015-13
10456309-04-2015-888025-6	03/03/2015	Não Disponível	23373.001246/2015-51
10456309-04-2015-888042-6	07/10/2015	Não Disponível	23375.000316/2015-33
10456309-04-2015-888030-2	29/05/2015	Não Disponível	23744.000503/2015-71
10456309-04-2016-888048-8	17/12/2015	25/04/2016	23373.004507/2015-94
10456309-04-2016-888047-0	01/12/2015	Não Disponível	23372.000602/2015-29
10456309-04-2016-888046-1	26/11/2015	Não Disponível	23372.000816/2015-03

*Quadro – Pensões registradas fora do prazo*

<b>Nº do Ato</b>	<b>Data do Ato</b>	<b>Data de Apresentação ao Controle Interno</b>	<b>Nº do Processo</b>
10456309-05-2015-888040-9	5/10/2015	Não Disponível	23372.000819/2015-39
10456309-05-2016-888049-5	29/10/2015	Não Disponível	23372.000909/2015-20
10456309-05-2015-888036-0	3/8/2015	Não Disponível	23373.004237/2015-11
10456309-05-2015-888038-7	6/6/2015	Não Disponível	23744.000640/2015-14
10456309-04-2002-000026-4	31/5/2015	02/05/2016	23372.000514/2015-27
Não há	13/8/2015	Não Disponível	23373.004309/2015-21

Dessa forma, informações pertinentes aos atos de admissão não foram cadastradas no Sisac no prazo de sessenta dias.

**Causa**

Fragilidades nos controles internos da Coordenação de Gestão de Pessoas, quanto à avaliação das ações de admissão e instrução e acompanhamento dos processos de aposentadorias e pensões.



## **Manifestação da Unidade Examinada**

A unidade manifestou-se por meio Ofício nº 148/2016/GAB/IFG, de 27/04/2016, nos seguintes termos:

“Em relação ao registro de Atos de Admissão de pessoal que foram feitos fora do prazo, o Instituto esclarece que nos anos de 2014 e 2015 vivenciou uma greve de servidores técnico-administrativos, com duração de cerca de aproximadamente 3 e 5 meses, respectivamente. Esse fato prejudicou toda a rotina da OORH, bem como dos demais setores e campus do IFG, gerando acúmulo de trabalho que teve que ser colocado em dia, além de dar conta das demandas que continuaram chegando após finalização do movimento paredista.

Houve ainda, no ano de 2015, a vacância de uma servidora que procedia ao cadastramento dos atos de admissão. Após a sua saída, houve um intervalo até que se fizesse a reposição da força de trabalho e consequente habilitação e treinamento da nova servidora para que ela pudesse cadastrar os respectivos atos.

Ressaltamos que o fluxo do processo de admissão não é simples e, por sermos uma instituição multicampi, cujas unidades estão distribuídas por 13 municípios do estado de Goiás, há uma interdependência nesses processos do recebimento de parte da documentação proveniente do Câmpus de lotação/exercício do servidor ora admitido. Além disso, os cadastros dos atos de admissão devem ser realizados em concomitância com outras demandas referentes à cadastro e pagamento de pessoal e nosso quadro de servidores é reduzido.

Salientamos que envidaremos esforços no sentido de recomendar a todos os atores envolvidos nos fluxos dos processos de admissão que se esforcem no sentido de viabilizar o cumprimento dos prazos.”

### **Análise do Controle Interno**

Em sua justificativa o gestor evidencia os problemas ocorridos na unidade e as dificuldades existentes para o cumprimento dos prazos. Prontifica-se, ainda, a envidar esforços no sentido de cumprir os prazos fixados. No entanto, apesar dos problemas existentes, o descumprimento do prazo de sessenta dias para o registro no Sisac e disponibilização ao Controle Interno, previsto no artigo 7º da IN nº 55, de 24 de outubro de 2007, sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei nº 8.443/92.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Criar controles internos que previnam quanto ao cumprimento do prazo dos registros no Sisac, relativamente aos atos de admissões, aposentadorias e pensões.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201601459

**Unidade(s) Auditada(s):** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Município (UF):** Goiânia (GO)

**Exercício:** 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2015 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Ausência de informações referentes aos Programas/Ações no Relatório de Gestão 2015 (item 2.1.1.1);

- Identificação de servidores com acumulação funcional irregular (item 4.1.1.1).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
300.092.511-20	Reitor	<b>Regularidade com Ressalvas</b>	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601459.



029.465.337-60	Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional	<b>Regularidade com Ressalvas</b>	Itens 2.1.1.1 e 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601459.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Goiânia (GO), 19 de julho de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Chefe da Controladoria Regional da União em Goiás - Substituto



# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Secretaria Federal de Controle Interno - SFC

**Parecer:** 201601459

**Unidade Auditada:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Município/UF:** Goiânia (GO)

**Exercício:** 2015

**Autoridade Supervisora:** José Mendonça Bezerra Filho – Ministro de Estado da Educação

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

No escopo do trabalho de auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para o Instituto, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar resultados quantitativos e qualitativos da gestão; os indicadores instituídos para aferir o desempenho da unidade e o nível de governança da gestão de pessoas.

Quanto à avaliação de indicadores, verificou-se que o Instituto utiliza os indicadores de desempenho previstos no Acórdão nº 2.267/2005 – TCU/Plenário. A Unidade apresentou no Relatório de Gestão 2015 sete dos onze indicadores previstos no referido Acórdão, calculados de acordo com as situações acadêmicas relativas ao ano letivo de 2015 e registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec até fevereiro de 2016. Tal situação possui caráter distinto, tendo em vista que ocorreu movimento grevista de docentes e técnicos administrativos, nos meses de maio a outubro de 2015.

Na área de pessoal, foram detectadas inconsistências nos dados da folha de pagamento dos servidores da unidade as quais foram sanadas durante o período de campo dos trabalhos, não restando desconformidades/irregularidades. Apesar dos esforços



empresendidos pela unidade para regularizar situações de acumulações ilícitas, ficou evidenciada a falta de controle efetivo dos servidores em situação de acumulação de cargos. Além disso, os registros no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU - Sisac não estão sendo feitos de maneira tempestiva pela unidade.

Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente formuladas pela Secretaria Federal de Controle, verificou-se que o IFG mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento, embora constem recomendações pendentes de atendimento que não impactam a gestão.

No tocante à avaliação da estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada dos processos avaliados, há necessidade de aprimoramento em razão, principalmente, da fragilidade do controle para identificar situações de acumulações ilegais de cargos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 21 de julho de 2016.

Diretor de Auditoria da Área Social

